



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N° 001/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 492/2023**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**REGÊNCIA: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**

**1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Por determinação do Senhor Aluísio Curtinove Teixeira, Prefeito do Município de Terra de Areia, com a autoridade que lhe é atribuída pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, tornamos público para conhecimento dos interessados que, às **09:00 horas do dia 19/09/2023**, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, serão abertas as propostas referentes a esta Tomada de Preço, em conformidade com as seguintes condições:

**FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente feito tem origem no Processo Licitatório n° 492/2023, Tomada de Preços n° 001/2023, com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

**2 – DO OBJETO**

2.1. Contratação de empresa especializada para construção de sede própria do legislativo municipal, incluindo material, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto em anexo. A sede do legislativo será construída nas imediações do prédio do Centro Administrativo de Terra de Areia, situado na Rua Tancredo Neves, n° 500, Centro.

**3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

3.1. Esta licitação será aberta a todos os concorrentes devidamente cadastrados ou que atenderem a todos as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia, antes do recebimento das propostas, que se enquadram no ramo e atividade pertinente ao objeto da Tomada de Preços e atendam as condições exigidas no presente Edital.

3.2. As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em uma via, impressa ou datilografada, **carimbada e assinada** em sua última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu procurador constituído, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em 02 (dois) envelopes não transparentes, distintos, fechados, contendo na sua parte externa fronteira a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA**

**TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023**

**ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO**

**PROPONENTE (nome completo da empresa)**

**AO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA**

**TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023**

**ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA**

**PROPONENTE (nome completo da empresa)**

**4 – DO REGIME DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):**

4.1. Para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes **deverão apresentar certidão simplificada do enquadramento de ME ou EPP expedida pela Junta Comercial**, com prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de expedição ou **declaração firmada por seu representante legal e por seu contador**, sob as penas da Lei, para usufruírem os direitos de preferência previstos na respectiva Lei, Anexo VII.

4.2. Caso não utilizado a faculdade prevista, será considerado que a licitante optou por



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

4.3. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEs, EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

4.4. Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado as MEs, EPPs o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.5. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

## **5 – DA HABILITAÇÃO**

5.1. No envelope nº 01 (documentação) deverá constar os seguintes documentos:

### **Capacidade Jurídica:**

- a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Departamento de Compras e Licitação desta Prefeitura;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor consolidado ou com todas as alterações caso exista, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Requerimento de empresário, no caso de firma individual, expedido pela Junta Comercial do Estado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**Capacidade Técnica:**

a) Registro da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) com indicação do objeto social compatível com a presente licitação;

a.1) Apresentar prova de vínculo do responsável técnico com a empresa licitante para execução do serviço na forma abaixo:

I – O profissional de nível superior responsável técnico poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da LICITANTE, na condição de empregado, ou contratado, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a LICITANTE, através de Contrato de Prestação de Serviços (com firma devidamente reconhecida), Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado, quando este não fizer parte do Contrato Social da LICITANTE, cujo vínculo deverá existir na data da prevista para abertura do referido Edital.

b) Declaração de idoneidade, conforme Anexo I;

c) Declaração de que não possui em seu quadro funcional menor de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 27, V, conforme Anexo II;

d) Atestado de visita ao local das obras, com agendamento prévio, a ser realizada até o dia **18/09/2023**, por pessoa vinculada à empresa, acompanhado do Engenheiro do Município de Terra de Areia/RS, o qual atestará esta visita, conforme Anexo V do presente instrumento. Telefone para marcar a visita: (51) 3666-1285;

e) Declaração de que recebeu os documentos, tomou conhecimento de todas as informações e das condições desta licitação, conforme Anexo VI;

f) Atestado de Capacidade Técnica da empresa e do responsável técnico por execução de serviço de característica semelhante ao objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. O profissional detentor do atestado deverá ser registrado como responsável técnico da empresa perante o conselho.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**Idoneidade financeira:**

a) Prova de qualificação econômica – financeira da empresa se dará através da apresentação de Balanço Patrimonial - BP, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e Notas Explicativas do último exercício social, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo o licitante apresentar, já calculados, os seguintes índices, sob pena de desclassificação, mediante a aplicação das fórmulas abaixo:

a.1) Índice de Liquidez Corrente (LC)

a.2) Índice de Liquidez Geral (LG)

a.3) Solvência Geral (SG)

a.4) Endividamento Geral (EG)

Referente ao último exercício social. Tais indicadores deverão ser calculados como segue:

$$LC = AC/PC$$

$$LG = (AC + ANC) / (PC + PNC)$$

$$SG = (AT) / (PC + PNC)$$

$$EG = (PC + PNC) / (AT)$$

Onde: AC Ativo Circulante

ANC Ativo Não Circulante

PC Passivo Circulante

PNC Passivo Não Circulante

AT Ativo Total

Os valores mínimos para tais indicadores são:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

LC maior ou igual a 1,00

LG maior ou igual a 1,00

SG maior ou igual a 1,00

EG menor ou igual a 0,50

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias.

**Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, com validade na data da habilitação;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais, abrangendo inclusive as contribuições sociais (CND da RFB/DAU), com validade na data da habilitação;
- d) Prova de Regularidade junto ao FGTS, com validade na data da habilitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, Lei nº 11.440, de 07 de julho de 2011, com validade na data da habilitação;
- f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, na sede do licitante, pertinente ao objeto da licitação;

5.2. Os documentos cujo prazo de validade não esteja fixado terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão.

5.3. Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação pela Comissão de Licitação.

5.4. Não serão aceitos documentos via Fax, bem como não será aceito, igualmente, nenhum protocolo de entrega ou consultas, em substituição aos documentos anteriormente mencionados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

5.5. Para fins de credenciamento do Representante às sessões licitatórias, os mesmos deverão apresentar carta de credenciamento ou procuração por instrumento público ou particular outorgada pela empresa habilitando-o para representá-la junto às sessões, com plenos poderes de decisão, exceto quando for sócio ou proprietário da empresa, devendo, neste caso, comprovar tal situação, através da apresentação do Contrato Social e documento de identidade.

5.6. A procuração ou a carta de credenciamento deverá estar dentro do envelope nº 01 caso procurador / credenciado tenha assinado as declarações exigidas para a habilitação e/ou a proposta financeira.

5.7. Os documentos relacionados acima poderão ser apresentados em original, por **cópias autenticadas** por tabelião ou por funcionário do Município ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

**6 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR AS LICITANTES QUE ESTIVEREM:**

6.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e que não tenha a sua idoneidade restabelecida.

6.2. Com falência decretada.

6.3. Em consórcio.

**7- DA PROPOSTA**

7.1. O envelope nº 02 “Proposta” devidamente fechado e lacrado, deverá conter a Proposta propriamente dita, as propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital, não sendo consideradas aquelas que oferecerem serviços diferentes ou que fizerem referência à proposta de outro concorrente deve ser entregue em 01 (uma) via, em idioma Português, com as seguintes informações:

7.1.1. Razão Social, endereço completo, CNPJ, nº telefone e e-mail (se tiver);

7.1.2. Número da Tomada de Preços;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

7.1.3. O preço ofertado deverá ser expresso em moeda corrente nacional, à data da apresentação da Proposta, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, devendo constar:

7.1.3.1. Proposta financeira, acompanhada da planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, Planilha de BDI e Planilha de Encargos Sociais, para execução da obra, assinado pelo responsável técnico e pelo proponente, o qual deve ser observado pela fiscalização da obra para efeitos de recebimento dos serviços e autorização de pagamentos;

7.1.3.2. Declaração do proponente de que se responsabiliza pela execução das obras e/ou serviços e pela fiel observância das especificações técnicas e, declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, assinada pelo representante legal e responsável técnico legalmente habilitado, conforme Anexo VIII;

7.1.3.3. Preço global da proposta, conforme planilha orçamentária;

7.1.3.4. Os preços deverão ser unitários e totais, já deduzidos os eventuais descontos e incluídos, obrigatoriamente, todos os encargos fiscais ou de qualquer natureza, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o valor proposto. Os preços deverão ser fixados para a data de entrega das propostas.

7.1.3.5. Condições de pagamento;

7.1.4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar do último dia previsto para o recebimento dos envelopes “Proposta”;

7.1.5. Garantia

7.1.5.1. Indicar o prazo de garantia dos serviços e materiais, o qual não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo da garantia legal prevista no artigo 618 do Código Civil, contados do termo de recebimento definitivo do serviço executado.

7.1.5.2. Conter declaração de que durante a vigência da garantia, todo o atendimento técnico será prestado no local dos serviços executados, com prazos de atendimento de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas, a contar da hora do chamado.

7.1.5.3. A Secretaria Municipal de Obras e Trânsito através do Departamento de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Engenharia fiscalizará a execução da obra, por profissional ou servidor público indicado no contrato, podendo sustar os pagamentos, no todo ou em parte, se os serviços estiverem em desacordo com as condições técnicas exigidas no memorial descritivo.

7.1.5.4. A empresa vencedora deverá apresentar garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sendo que a garantia apresentada será liberada após o recebimento definitivo da obra. A emissão da ordem de início da obra se dará após o recebimento pela Prefeitura Municipal dos documentos que comprovem a garantia da obra.

7.1.6. O prazo de conclusão desta obra é de **07 (sete) meses**, a contar da emissão da autorização de início da obra.

7.2. Não serão considerados os itens das propostas que contiverem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões, não ressalvados, a não ser quando consignados em ata de encerramento da licitação.

7.3. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações, nas condições estabelecidas, uma vez abertas às propostas.

7.4. Ao seu final, a assinatura e abaixo o nome, RG e o cargo de forma legível, de quem assinou, sendo as demais folhas rubricadas.

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES**

8.1. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes correrão por conta do concorrente vencedor.

8.2. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão ser acompanhadas da SEFIP (relatório de empregados e declaração a previdência), protocolo de entrega da SEFIP, cópia da GRF, cópia da GPS, guia de recolhimento do FGTS e INSS, serão processadas as retenções previdências nos termos da lei que regula a matéria. No primeiro pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ART/RRT de execução da obra anexando junto ao documento comprovante de quitação.

8.3. A empresa vencedora deverá comprovar do início dos serviços e durante toda sua execução a anotação da CTPS de no mínimo 03 (três) funcionários, mediante declaração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

do seu responsável legal e pela apresentação dos documentos do item anterior.

**9 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO**

9.1. A presente tomada de preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93:

9.1.1. Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos;

9.1.2. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados para Comissão Permanente de Licitações, constarão obrigatoriamente da respectiva ata;

9.1.3. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento passado, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações/notificações e decisão sobre a desistência ou não de recurso contra a habilitação.

9.2. A não apresentação da procuração não implica a inabilitação do licitante, mas o impede manifestar/discordar das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitações, durante a sessão de abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta”.

9.3. Durante a sessão de julgamento da licitação será fundamental a permanência de um representante da empresa.

**9.4. Abertura dos envelopes “Documentação”**

9.4.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes “Documentos” e “Propostas”, os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, procedendo a seguir a abertura do envelope “Documentação”;

9.4.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 serão examinados e rubricados pelos participantes da Comissão Permanente de Licitações, bem como pelos proponentes



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ou seus representantes presentes;

9.4.3. Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e dos representantes presentes, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma;

9.4.4. Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, será marcada a data da divulgação do resultado pela Comissão Permanente de Licitações, sendo o resultado publicado no átrio da Prefeitura para conhecimento de todos os participantes, bem como a data de abertura do envelope “Proposta”;

9.4.5. Os envelopes “Proposta” das proponentes “inabilitadas” ficarão em envelopes lacrados fazendo parte integrante do Processo de Licitação.

### **9.5. Critério para fins de julgamento da Documentação**

9.5.1. Será inabilitada da presente licitação a proponente que deixar de atender o solicitado ou não preencherem os requisitos dos itens deste edital;

9.5.2. Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas da causa que ensejou a inabilitação.

### **9.6. Abertura dos envelopes “Propostas”**

9.6.1. Os envelopes “Propostas” das habilitadas serão abertos, a seguir, no mesmo local, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93. Em não ocorrendo, a abertura será comunicada às proponentes através de publicação no átrio da Prefeitura após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo de interposição;

9.6.2. Uma vez abertas às propostas, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital;

9.6.3. As propostas serão rubricadas, examinadas e lidas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, e a seguir colocadas à disposição dos licitantes para exame e rubrica;

9.6.4. Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e dos representantes presentes, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma;

9.6.5. Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitações divulgará o resultado da presente licitação, através do portal transparência da Prefeitura.

**9.7. Critério para fins de julgamento das propostas**

9.7.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;
- b) Proposta com valor superior ao preço global constante da planilha de orçamento anexa;
- c) Conforme critérios previstos no § 1º, alíneas “a” e “b” do inciso II, do art. 48 da Lei nº 8.666/93, consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor da Planilha de Orçamento elaborada pelo Departamento de Engenharia do Município.

9.7.1.1 Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas da causa que ensejou a desclassificação.

9.7.2. Após exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-o em conta exclusivamente o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**10 – DO EMPATE**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

10.1. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as MEs, EPPs entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs, EPPs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma ME, EPP.

10.1.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Visto a urgência que o feito requer, a ME, EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta imediatamente à constatação do empate, sob pena de preclusão;
- b) A ME, EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- c) Não ocorrendo à contratação da ME, EPP, na forma da alínea "a", serão convocadas as MEs, EPPs remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.2. No caso de empate real dos valores apresentados pelas MEs, EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio, em ato público, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta, observado o disposto no artigo 3º § 2º da Lei nº 8.666/93.

10.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

10.4. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não for o caso de utilização da preferência do item 10.1., a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes.

10.6. A ME, EPP que não tiver representante devidamente credenciado, presente no ato da licitação, perderá o direito de exercer as prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

no tocante ao empate ficto.

**10.7. Da adjudicação e homologação**

10.7.1. A Comissão Permanente de Licitações fará a adjudicação à primeira classificada;

10.7.2. Caberá à autoridade que determinou a abertura do processo licitatório a decisão de homologar a adjudicação realizada pela Comissão Permanente de Licitações;

10.7.3. Da habilitação ou inabilitação, classificação, adjudicação e homologação, dar-se-á conhecimento aos licitantes através da publicação no Portal Transparência da Prefeitura Municipal.

**11- RECURSOS**

11.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Terra de Areia, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, devendo ser dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações.

**12 – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

12.1. Após esgotados todos os prazos para recurso, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para celebrar o Contrato.

12.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada.

12.3. Se, dentro do prazo estipulado, o convocado não assinar o Contrato, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para sua assinatura, em igual prazo e condições impostas ao 1º classificado, ou então, revogar a Licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

### **13 – DAS SANÇÕES**

13.1. Pelo atraso injustificado, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) por descumprimento total do contrato;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre a parte da obrigação não cumprida;
- c) Multa correspondente a diferença de preço resultante de nova licitação realizada pela Administração e demais prejuízos que der causa.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas no inciso I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **14 - DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa vencedora, contados da data do atestado da área competente da Prefeitura.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

14.3. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão apresentar a SEFIP (relatório de empregados e declaração a previdência), protocolo de entrega da SEFIP, cópia da GRF, cópia da GPS, guia de recolhimento do FGTS e INSS, serão processadas as retenções previdências nos termos da lei que regula a matéria.

14.4. No primeiro pagamento, a empresa deverá apresentar ART/RRT de execução da obra anexando junto ao documento comprovante de quitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**15 – DA ALTERAÇÃO**

15.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com que preceitua o art. 65, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 8.666/93.

**16 – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

16.1. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório desde que haja conveniência da Administração;
- c) Por inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências previstas;
- d) Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido;
- f) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**17 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. A Secretaria Municipal de Obras e Trânsito através do Departamento de Engenharia fiscalizará a execução da obra, por profissional ou servidor público indicado



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

no contrato, podendo sustar os pagamentos, no todo ou em parte, se os serviços estiverem em desacordo com as condições técnicas exigidas no memorial descritivo, cuja responsabilidade não exime a fiscalização da contratada.

17.2. A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

17.3. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital.

17.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

17.5. Não será admitida, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou qualquer outro documento.

17.6. Os documentos retirados dos envelopes, para julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes ou procuradores dos licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

17.7. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Permanente de Licitações.

17.8. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à “Documentação” não serão admitidos à Licitação os concorrentes retardatários.

17.9. Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente Licitação, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização.

17.10. Em caso de desistência da empresa vencedora da presente Licitação, o Município, a critério do Prefeito poderá aplicar qualquer uma das sanções previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.11. No contrato a ser assinado com o vencedor da presente Licitação deverá constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisões previstas no Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

17.12. Além das disposições deste edital, as propostas sujeitam-se à Legislação vigente.

17.13. A minuta do contrato, memorial descritivo, planilha de orçamento e projetos em anexo integram o presente Edital nos termos do disposto no § 1º, do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

17.14. A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03 – Secretaria Municipal Administração e Planejamento;

1021 – Construção de Sede Própria do Legislativo,

3.4.4.90.51.000000 – Obras e Instalações (20042).

17.15. Cópia do edital e seus anexos poderão ser retirados no site: [www.terradeareia.rs.gov.br](http://www.terradeareia.rs.gov.br) ou solicitados no e-mail [licitacoes@terradeareia.rs.gov.br](mailto:licitacoes@terradeareia.rs.gov.br).

17.16. Maiores informações poderão ser obtidas no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Terra de Areia (Rua Tancredo Neves, nº 500, Bairro Centro, Terra de Areia/RS), junto ao Setor de Licitações, ou pelo telefone (051) 3666-1285.

17.17. Fica eleito o Foro da cidade de Terra de Areia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente edital e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

17.18. São partes integrantes do presente edital:

ANEXO I – Declaração de Idoneidade;

ANEXO II – Declaração que não emprega menor;

ANEXO III – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO IV – Termo de Desistência;

ANEXO V – Termo de Vistoria;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO VI – Declaração de conhecimento das informações e condições;

ANEXO VII – Declaração Enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006;

ANEXO VIII – Declaração de Responsabilidade;

ANEXO IX – Minuta do Contrato;

ANEXO X – Especificações Técnicas referente ao Projeto.

Terra de Areia, 04 de Setembro de 2023.

**Alúcio Curtinove Teixeira**

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ANEXO I**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº492/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do Inciso IV, art. 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como, comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Terra de Areia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ANEXO II**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 492/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Terra de Areia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa

**Observação:** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ANEXO III**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 492/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) sócio(as)-gerente(es) \_\_\_\_\_, abaixo assinado, credencia o Senhor(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com a Tomada de Preços nº 001/2023, assim como os poderes específicos para rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, e assinar atas.

Terra de Areia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Representante Legal (devidamente identificada por carimbo, datilografada ou digitação do nome e da qualificação).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ANEXO IV**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 492/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

A empresa abaixo assinada, participante da Tomada de Preços nº 001/2023, declara que, **habilitada**, não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação das empresas participantes, desistindo assim, expressamente, do direito de recurso e do prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das empresas licitantes habilitadas.

Terra de Areia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do representante legal Carimbo da empresa (com o CNPJ)

**Observação:** Buscando agilizar os procedimentos licitatórios, solicitamos a **gentileza** de nos enviar o presente Termo de Desistência a fim de procedermos, no mesmo dia, a abertura dos 02 (dois) envelopes – Habilitação e Propostas de Preços. O mesmo poderá ser anexado ao envelope nº 01 – Habilitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ANEXO V**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 492/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

**TERMO DE VISTORIA (MODELO)**

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do Processo Licitatório nº 492/2023, Tomada de Preços nº 001/2023, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, vistoriou o local das obras e serviços, no dia \_\_\_\_\_.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, tomou ciência das condições atuais, suas instalações, das obras e serviços a serem realizados.

---

Assinatura do Representante Legal da Empresa

---

Engenheiro Responsável  
Prefeitura Municipal de Terra de Areia



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ANEXO VI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 492/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, declara que tomou conhecimento do Decreto Municipal nº 049, de 24 de agosto de 2022, bem como, de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação.

Terra de Areia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ANEXO VII**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 492/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

Para fins do disposto neste Edital, declaro, sob as penas da lei, que a licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Terra de Areia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)

\_\_\_\_\_  
Contador da Licitante (nome, assinatura e nº CRC)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ANEXO VIII**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 492/2023**

**TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023**

À Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Terra de Areia – RS

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 001/2023.

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaro sob as penas da lei que a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_ sob n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF sob n° \_\_\_\_\_, contratada através do Processo Licitatório n.º 492/2023, Tomada de Preços n.º 001/2023, para contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para construção de sede própria do legislativo municipal, incluindo material, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

Declaro, ainda, que a empresa responsabiliza-se pela execução das obras e/ou serviços e pela fiel observância das especificações técnicas, em relação ao objeto do Processo de Licitação n.º 492/2023, Tomada de Preços n.º 001/2023.

Local, .....de ..... de 2023.

Nome e Assinatura do Representante  
Legal da Empresa

Nome e Assinatura do Responsável  
Técnico Legalmente Habilitado



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ANEXO IX**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 492/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº \_\_\_\_/2023**

Contrato de prestação de serviços de engenharia (mão de obra e fornecimento de material) para contratação de empresa especializada para construção de sede própria do legislativo municipal, incluindo material, que celebram o Município de Terra de Areia e a empresa \_\_\_\_\_.

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 90.256.660/0001-20, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 500, Bairro Centro, na cidade de Terra de Areia, RS, CEP 95535-000, representado neste ato, pelo Prefeito Municipal Sr. Alúcio Curtinove Teixeira, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, para a execução do objeto descrito na cláusula primeira deste instrumento.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo de Licitação nº 492/2023, realizado



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

através da Tomada de Preço nº 001/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente contrato é o fornecimento de mão de obra e material para contratação de empresa especializada para construção de sede própria do legislativo municipal, incluindo material, conforme especificações contidas no memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, proposta da contratada, constantes no Edital de Tomada de Preços nº 001/2023 e que independentemente de transcrição, integram o presente instrumento, e seguem anexos a este contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:**

2.1. A execução do presente contrato far-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Engenheiro Civil da contratante Sr. Israel da Costa do Amaral, servidor do Município, acompanhado pela Comissão de Fiscalização de Obras, especialmente designada.

2.2. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

2.3. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a este Município ou sua fiscalização.

2.4. A contratada assume inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados e ao meio ambiente, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução do contrato.

2.5. A contratada deverá apresentar durante a execução do contrato, quando solicitado pelo órgão ou entidade pública concedente e órgãos de controle interno ou externo, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas no contrato, em especial, registros contábeis da empresa, encargos sociais trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

2.6. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos referidos neste item, não transfere a contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto ou restringir a regularização e o uso da obra.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

3.1. O valor para o presente ajuste é de R\$ \_\_\_\_\_, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

03 – Secretaria Municipal Administração e Planejamento;

1021 – Construção de Sede Própria do Legislativo,

3.4.4.90.51.000000 – Obras e Instalações (20042).

**CLÁUSULA QUINTA – DAS MEDICÕES E PAGAMENTO:**

5.1. – O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa vencedora, contados da data do atesto da área competente da Prefeitura.

5.2. – A Fiscalização da execução do objeto desta licitação ficará à cargo do Engenheiro Israel da Costa do Amaral.

5.3. – A Fiscalização procederá as medições mensais dos serviços executados, as quais serão concluídas até 5 (cinco) dias subsequentes ao mês da execução dos serviços. Os preços unitários contratados serão os apresentados na proposta da vencedora da licitação.

5.4. – Após a liberação da fatura pela fiscalização e Agente Financeiro, os pagamentos deverão ser efetivados pela Secretaria da Fazenda. O documento fiscal deverá ser da empresa.

5.5. - A protocolização somente poderá ser feita após a conclusão e liberação da obra e/ou serviço e/ou da etapa da obra e/ou serviço pela fiscalização, conforme cronograma físico-financeiro.

5.6. - O valor contratado é considerado completo e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão-de-obra, especializada ou não, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ferramental, água, luz, vigilância, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

5.7. - O pagamento será efetuado por meio de depósito OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária em conta corrente. Todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras, serão suportadas pela CONTRATADA.

5.8. - As liberações das parcelas das execuções de obras, para pagamento, serão efetuadas de acordo com o cumprimento das etapas de execução da obra, pela empresa, conforme o cronograma físico-financeiro e mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.8.1. - Ofício de encaminhamento da empresa executante, com os dados da obra (em todas as parcelas);

5.8.2. - CEI - Cadastro Específico do INSS (na primeira parcela);

5.8.3. - Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/CREA-RS (na primeira parcela);

5.8.4. - Nota Fiscal e/ou Nota Fiscal/Fatura de material/mão-de-obra (em todas as parcelas) – deve constar CEI da obra e endereço da obra;

5.8.5. - Cópia da folha de pagamento da obra – referente ao mês de competência – deve constar CEI e endereço da obra (em todas as parcelas);

5.8.6. - FGTS/GFIP – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do mês de competência da parcela (em todas as parcelas) - deve constar CEI e endereço da obra (em todas as parcelas);

5.8.7. - GPS – Guia de Recolhimento de Previdência Social, do mês de competência da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

parcela (em todas as parcelas) – deve constar CEI e endereço da obra (em todas as parcelas);

5.8.8. - Declaração da Empresa, de que possui escrituração contábil, que mantém a contabilidade atualizada, organizada, assinada por contabilista devidamente credenciado e pelo administrador da empresa, devendo constar obrigatoriamente que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados (em todas parcelas);

5.8.9. - CND – Certidão negativa de Débito – INSS, referente à obra executada – deve constar a CEI e endereço da obra (na última parcela);

5.8.10. - Cópia do Termo de Recebimento Provisório da obra, elaborado pela fiscalização da obra (na última parcela);

5.8.11. - Atender a legislação vigente da INSTRUÇÃO NORMATIVA/INSS/DC Nº 100 art. 199 e 404, de 18 de dezembro de 2003, quanto ao atendimento do PPRA, LTCAT, PCMAT, PCMSO (quando for o caso, junto com a primeira parcela);

5.8.12. - Todos os documentos devem ser autenticados por Cartório ou conferidos com os originais.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS:**

6.1. As obras terão início no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da ordem de início e serão executadas de acordo com o Edital, proposta vencedora e as cláusulas deste instrumento. Iniciadas as obras, deverão ser concluídas em **07 (sete) meses após a assinatura do contrato e ordem de início**: o prazo para alteração, sempre mediante aditivo, nos seguintes casos: a) de comum acordo entre as partes; b) unilateralmente pela CONTRATANTE nos casos previstos no art. 65, I, da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

6.2. O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

6.3. O objeto do presente contrato se estiver de acordo com as especificações do edital, da proposta e do presente instrumento será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, conforme art. 73, inciso I, da Lei Federal nº 8666/93;
- b) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em 25 (vinte e cinco) dias, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DA OBRA:**

7.1. O objeto do presente contrato tem garantia de 05 (cinco) anos consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante responsável por todos os encargos decorrentes disso.

7.2. É de responsabilidade da Contratada a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, devendo a mesma promover a readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

7.3. A empresa se compromete que durante a vigência da garantia, todo o atendimento técnico será prestado no local dos serviços executados, com prazos de atendimento de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas, a contar da hora do chamado.

7.4. A empresa vencedora deverá apresentar garantia equivalente a 5% (cinco por cento)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

do valor do contrato, nos termos do art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sendo que a garantia apresentada será liberada após o recebimento definitivo da obra. A emissão da ordem de início da obra se dará após o recebimento pela Prefeitura Municipal dos documentos que comprovem a garantia da obra.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:**

8.1. Dos Direitos

8.1.1. Do CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avançadas; e

8.1.2. Da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

8.2. Das Obrigações

8.2.1. Do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado; e
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c) Remover após a conclusão dos trabalhos, entulhos, restos de materiais e lixos de qualquer natureza, proveniente da obra objeto da presente licitação.

8.2.2. Da CONTRATADA:

- a) Assegurar a perfeita execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s), sua proteção e conservação até o recebimento definitivo da(s) mesma(s);
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução do presente contrato.
- d) Substituir, no prazo máximo de uma semana, sob sua responsabilidade o que esteja prejudicando o bom andamento dos trabalhos;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

- e) Refazer as suas expensas, quaisquer obras e serviços executados em desobediência às normas técnicas vigentes;
- g) Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- h) Sinalizar e iluminar convenientemente, às suas expensas, o local da execução da obra, objeto deste Edital, de acordo com as normas vigentes;
- i) Permitir e facilitar à Fiscalização da Inspeção da contratada ao local da(s) obra(s) e/ou serviço(s) em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta;
- j) Comunicar à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito qualquer ocorrência que possa impedir a conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s), dentro do Cronograma;
- k) Substituir qualquer material, quando em desacordo com as respectivas especificações;

**CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:**

9.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa, previstos nos art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

10.1. Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, Lei Federal nº 8.666/93. A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS:**

11.1. A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

- b) Multas sobre o valor total atualizado do contrato; - de 10% pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente; - de 10% nos casos de inexecução parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado, - 20% nos casos de inexecução total e; – de 0,5% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do bem.
- c) Suspensão do direito de contratar com o Município, de acordo com a seguinte graduação: 6 meses pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos; 1 ano pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução; 2 anos pelo desentendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, feita pelo Prefeito Municipal, nos casos de prática de atos ilícitos visando frustrar a licitação ou a execução do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial da União. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Terra de Areia – RS para dirimir dúvida ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em quatro vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Terra de Areia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**CONTRATANTE:**

**ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**

**EMPRESA CONTRATADA**

Responsável Legal pela Empresa

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

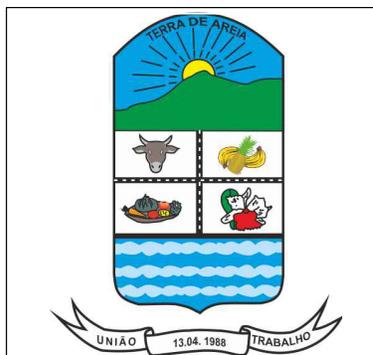
# PROJETO CÂMARA DE VEREADORES

## TERRA DE AREIA - RS



Obra :  
Câmara Vereadores (Prédio Público)

Local:  
Rua Tancredo Neves, LOTE 03 e 08, Quadra 110 - Centro, Terra de Areia/RS



Proprietário:

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Terra de Areia - RS

Res. Técnico:

\_\_\_\_\_  
José Cirineu Corrêa dos Santos  
Eng. Civil - Crea/RS 49.110

# PROJETO CÂMARA DE VEREADORES

Prancha:

# 0/16

Data:  
Agosto / 2023

Desenho:  
Eng. José Cirineu  
Eng. Israel Amaral  
Arq. Tania Soares

Escalas:  
indicadas

Área:  
500,00 m<sup>2</sup>





# PROJETO ARQUITETÔNICO

**ARC M**  
**ARC M**  
**ARC M**

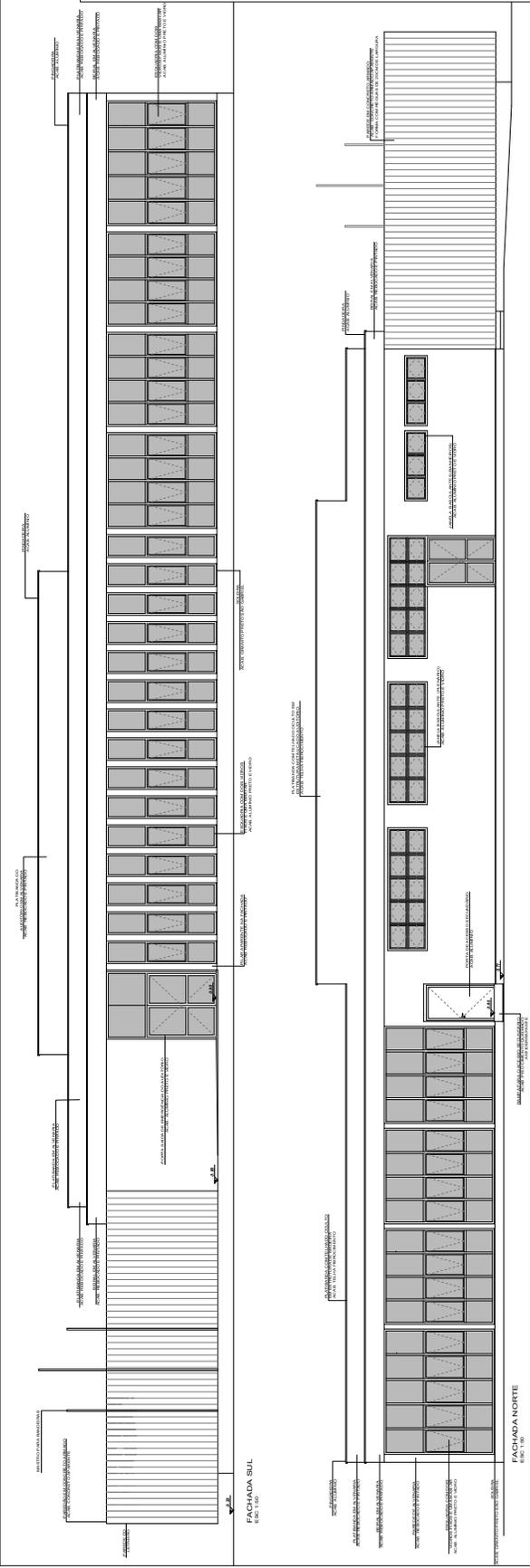
CONSULTORIA EM ARQUITETURA  
 E INTERIORES

RUA CARLOS DE CARVALHO, 100  
 JARDIM SÃO CARLOS, SÃO PAULO, SP

CREA/SP 07/0000000-0  
 Nº 123456789

FACHADAS  
 01/2024

A3







# PROJETO ARQUITETÔNICO

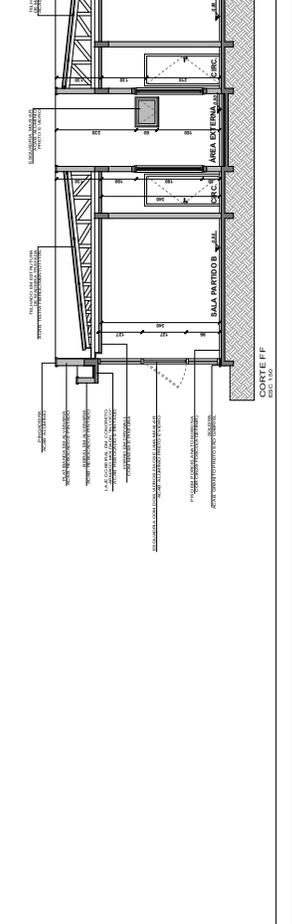
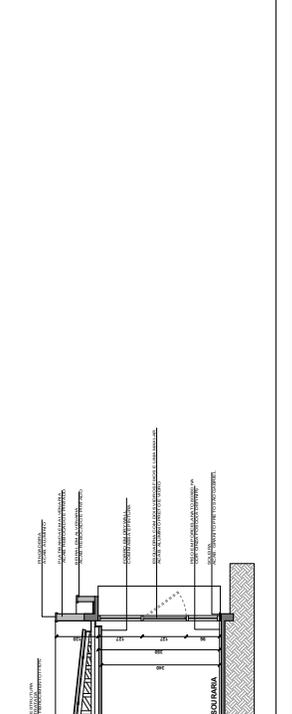
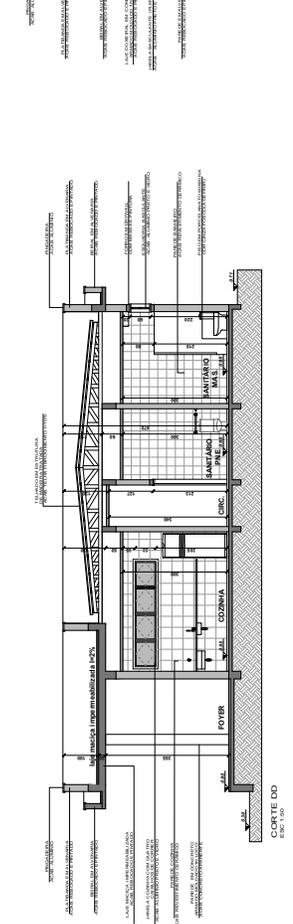
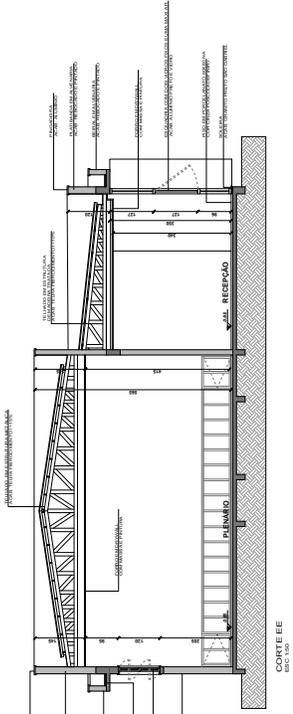

  
**AQUIM**
  
**ARQUITETURA E INTERIORES**

CONSULTORIA EM PROJETO ARQUITETÔNICO, INTERIORES E MOBILIDADE URBANA

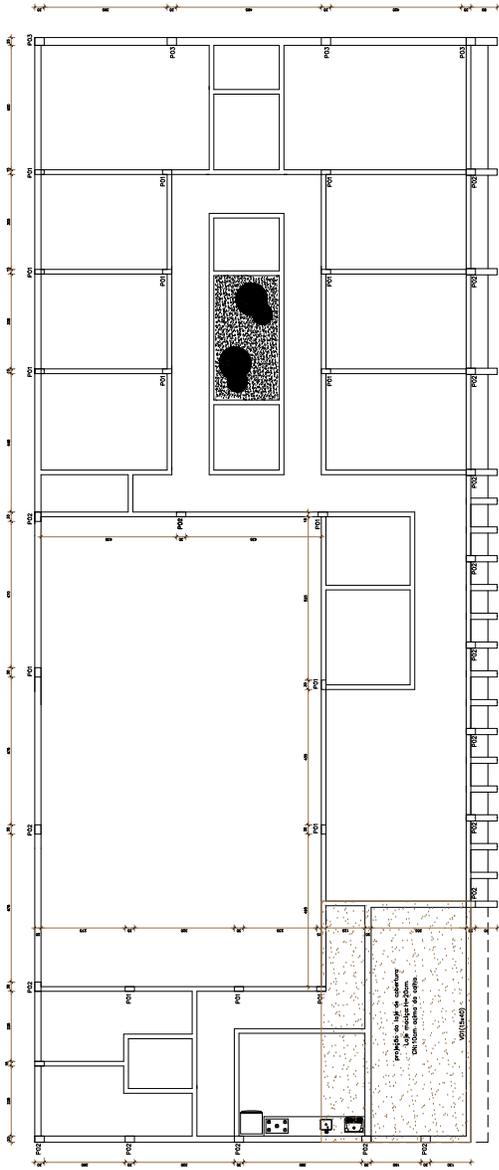
Rua ... nº ...

**CORTES**
  
 Nº ...

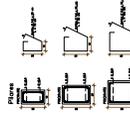
**A6**



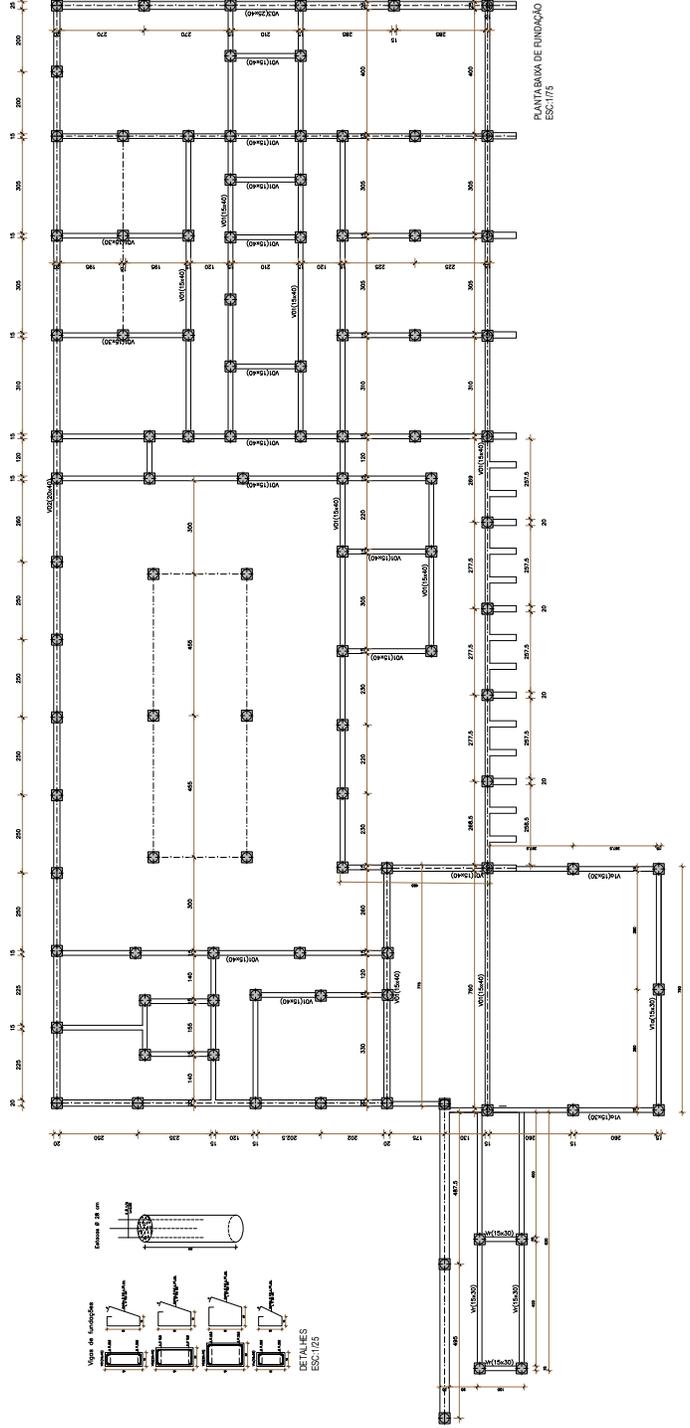
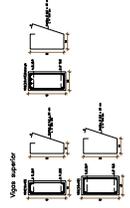




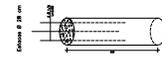
PLANTA BAIXA DE PILARES E VOZAS DE ERSAPALDO  
ESC: 1/75



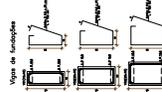
DETALHES  
ESC: 1/25



PLANTA BAIXA DE FUNDAÇÃO  
ESC: 1/75



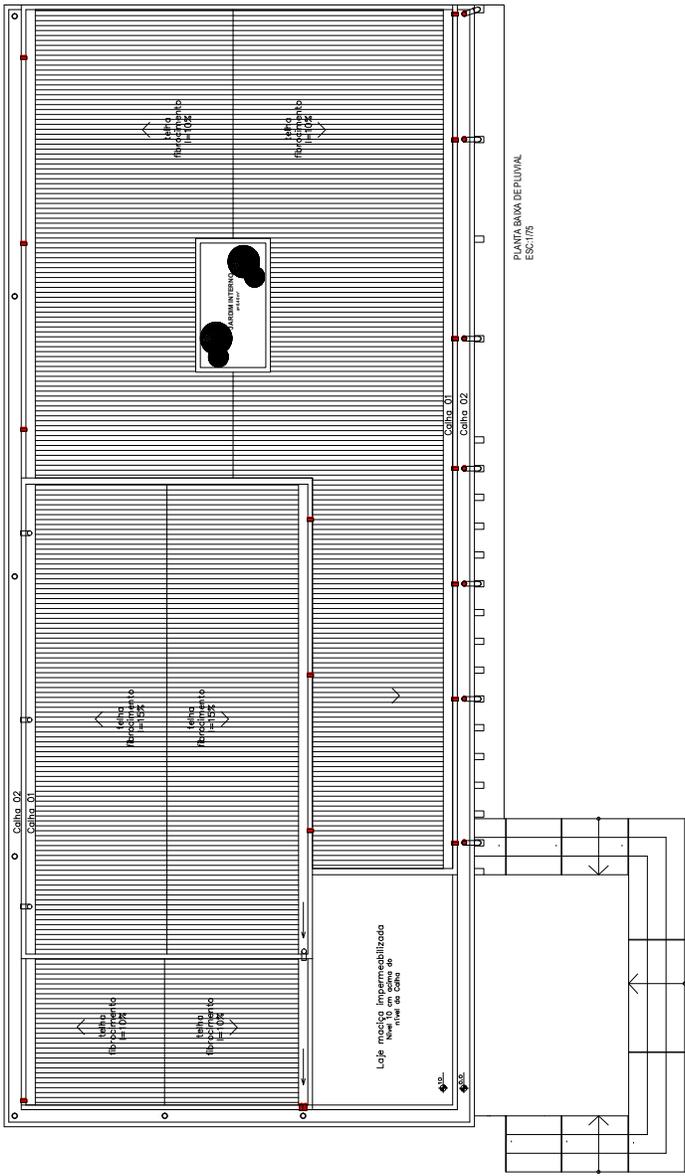
DETALHES  
ESC: 1/25



# Projeto Estrutural

	Local: Rua Imponhewa, LOTE 01 AB, QUADRA 110, Centro, Teresopolis
	Proprietário: Nova Teresopolis
	Eng. Civil - Responsável Técnico: José Carlos de Almeida Santos Eng. CREA - RJ nº 48110
Escala: 1/75	Área: 100,00 m²
Projeto: Eng. José Ornela	<b>PLANTA BAIXA - ESTRUTURAL</b> <b>EST 8</b>





# Projeto Pluvial

- LEGENDA**
- Tubo de Queda Ø 100 mm
  - Tubo de Queda Ø 75 mm
  - ▭ Tubo de Queda Ø 100 mm e Curva
  - Ligação entre as Caihas Ø 100 mm
  - ┌┐ Ligação entre as Caihas e TQ Ø 75 mm

Obra: Câmara Vereadores (Projeto Público)



Local: Rua Trunchevski, LOTE 04, Quadra 110, Centro, Teresopolis - RJ

Proprietário: Prefeitura Municipal de Teresopolis - RJ

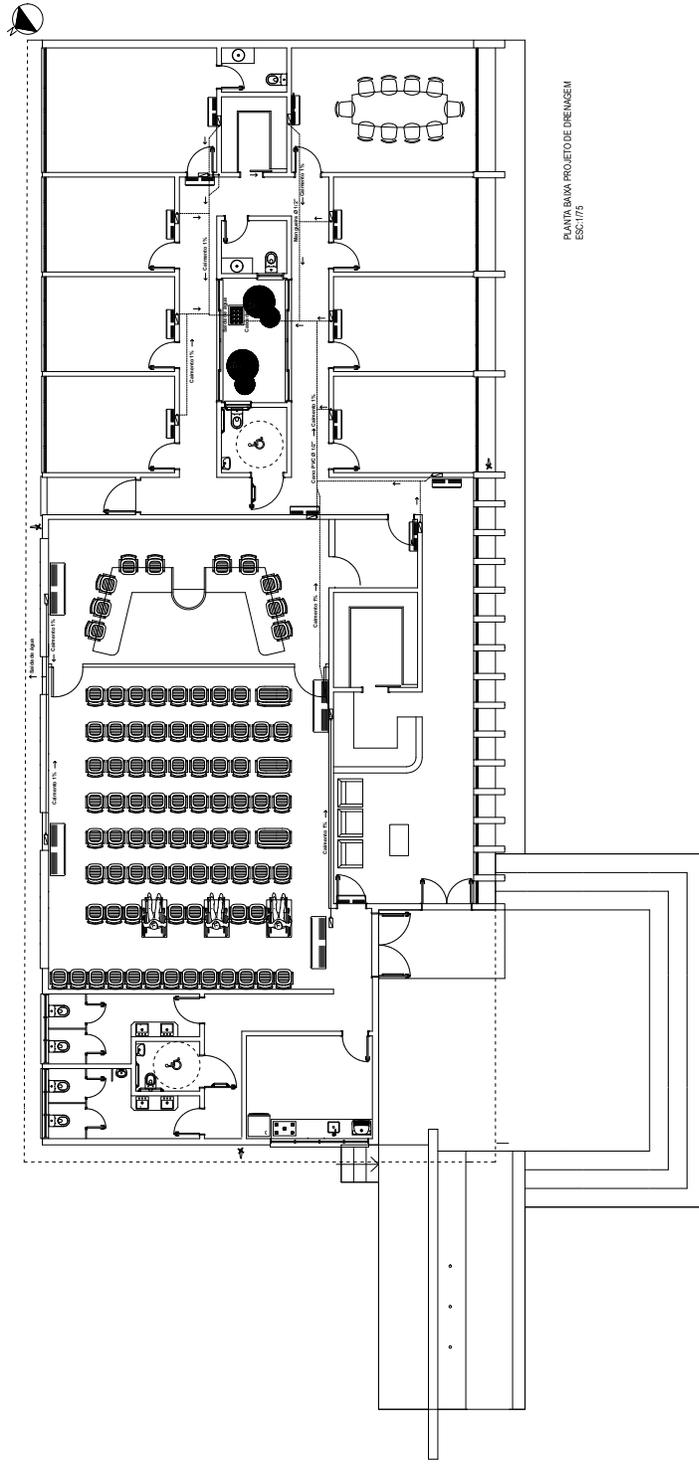
Projeto: João Carlos de Azevedo  
Eng. Civil - CREA/RJ nº. 48.110

PLANTA BAIXA - PLUVIAL

Escala: 1/75

Área: 100,00 m²

PL10



PLANTA BAIXA PROJETO DE DRENAGEM  
ESC: 1/75

LEGENDA DRENAGEM	
	Drenagem
	Manhole
	Área de captação
	Limite da área de captação
	Limite da área de captação
	Limite da área de captação

# Projeto de Drenagem

Obra: Câmara Vereadores (Projeto Público)

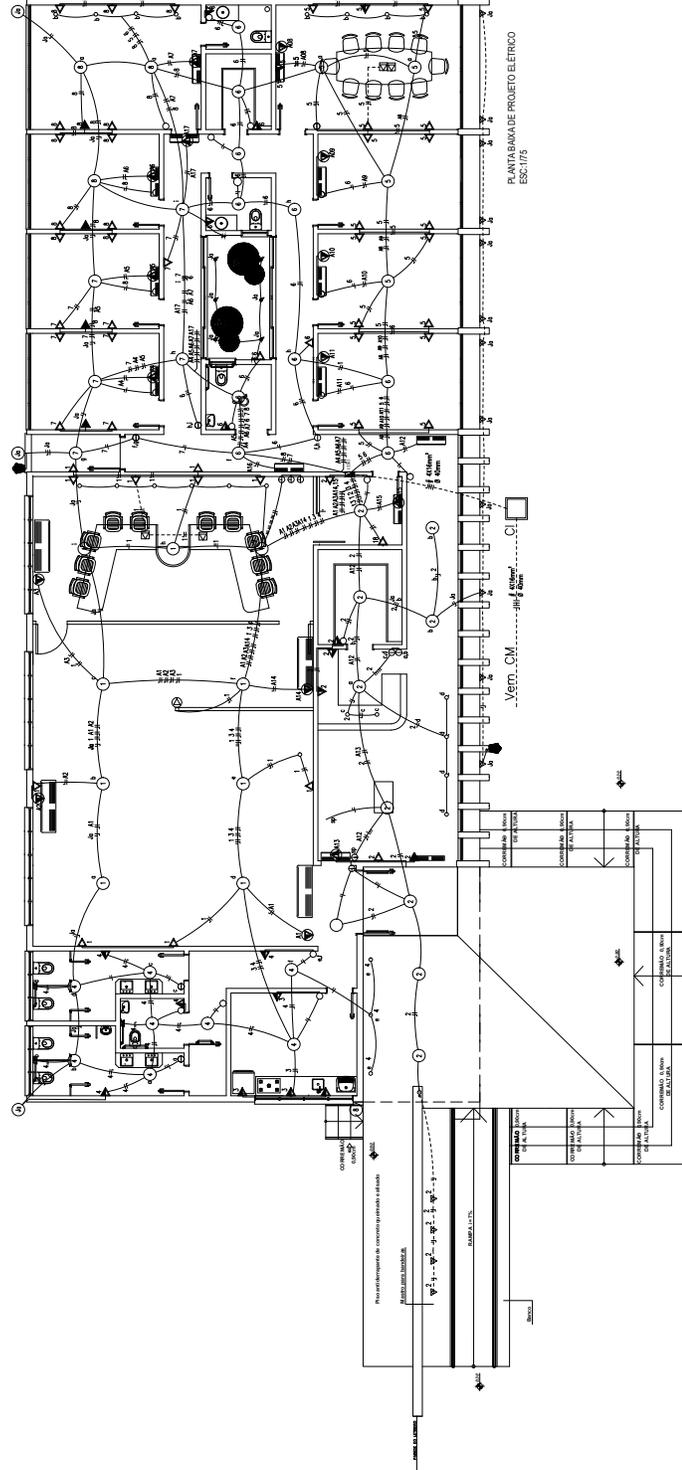
Lote: Rua Itaipava, LOTE 01 A/B, QUADRA 110, Centro, Teresopolis



Proprietário: Prefeitura Municipal de Teresopolis - RJ  
Rua: Teresopolis  
Projeto: JURECO - Engenharia e Arquitetura S/A  
Eng. CAETANO CARVALHO - 48110

PLANTA BAIXA - DRENAGEM	
Escala: 1/75	Área: 100,00 m²
Projeto: Eng. Caetano Carvalho	

DR11



# Projeto Elétrico

**Obra:**  
Câmara Vereadores (Projeto Público)

**Local:**  
Rua Thompson, LOTE 01, QUADRA 110, Centro, Teresopolis, RJ

**Proprietário:**  
Piedade Municipal de Teresopolis - RJ

**Projeto de Engenharia:**  
Proj. Civil - CREA/RJ: 481.110

**Projeto de Engenharia:**  
Proj. Civil - CREA/RJ: 481.110

**Projeto de Engenharia:**  
Proj. Civil - CREA/RJ: 481.110

**PLANTA BAIXA - ELÉTRICO**

Escala: 1:100

Área: 100,00 m²

Quadra de Carga	1.700 W
Circuito 01: Fio Luz/Tomadas	1.200 W
Circuito 02: Fio Luz/Tomadas	2.400 W
Circuito 03: Fio Tomadas	1.300 W
Circuito 04: Fio Luz/Tomadas	1.600 W
Circuito 05: Fio Luz/Tomadas	1.500 W
Circuito 06: Fio Luz/Tomadas	1.300 W
Circuito 07: Fio Luz/Tomadas	1.300 W
Circuito 08: Fio Luz/Tomadas	1.200 W
<b>Total das Cargas</b>	<b>12.200 W</b>

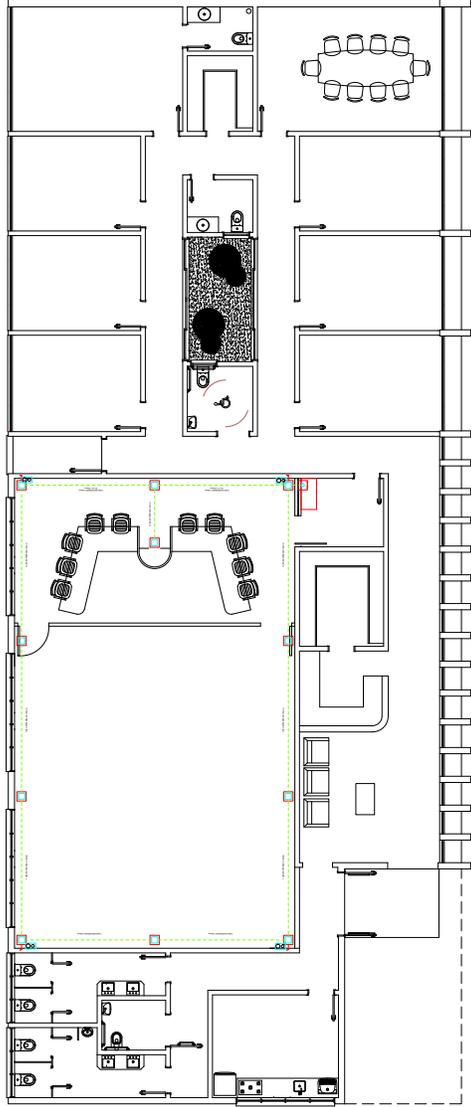
Obs: - Distribuidor do cabos, bitola 1/4  
 - Condutor neutro 1/2  
 - Condutor N Condicionados 1/40 mm²

LEGENDA	
Dado que Deve	◀○▶
Spot no Piso	▽
Indicador Estendido	⊞
Tomada no Piso	⊞
Tomada Espora Dado Show	⊞
Ponto de Luz no teto e Paredes	⊞
Interruptor simples, duplo, triplo, total	⊞
Tomada 1/20 cm	▶
Tomada 30 cm	▶
Tomada 110 cm	▶
Tomada N Condicionada : 220 cm	▶
Centro de Distribuição - DC	⊞
Condutor Fio, Neutro, Retorno	— —
Fio Cabos	⊞
Sensor de Presença	⊞

Quadra de Carga	1.200 W
Circuito A1: Tomadas	1.200 W
Circuito A2: Tomadas	1.200 W
Circuito A3: Tomadas	1.200 W
Circuito A4: Tomadas	1.200 W
Circuito A5: Tomadas	1.200 W
Circuito A6: Tomadas	1.200 W
Circuito A7: Tomadas	1.200 W
Circuito A8: Tomadas	1.200 W
Circuito A9: Tomadas	1.200 W
Circuito A10: Tomadas	1.200 W
Circuito A11: Tomadas	1.200 W
Circuito A12: Tomadas	1.200 W
Circuito A13: Tomadas	1.200 W
Circuito A14: Tomadas	1.200 W
Circuito A15: Tomadas	1.200 W
Circuito A16: Tomadas	1.200 W
Circuito A17: Tomadas	1.200 W
<b>Total de Carga</b>	<b>20.400 W</b>







PLANTABAMA PROJETO DE SONORIZAÇÃO  
ESC. 1/15

Legenda Sonorização	
	Área a ser sonORIZADA
	Localização dos alto-falantes

# Projeto Sonorização

Obra: Câmara Vereadores (Projeto Público)

Lote: Rua Transpênsula, LOTE 01 A/B, QUADRA 110, Centro, Teresopolis



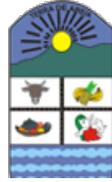
Proprietário: Prefeitura Municipal de Teresopolis - RJ  
Rua Toledo  
JOSÉ CARLOS FERREIRA SILVA  
Eng. CIVIL - CREA/RJ - 48110

PLANTABAIXA - SONORIZAÇÃO

Escala: 1/15  
Área: 100,00 m²

SN15





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

## MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descreve as condições técnico construtivas, tais como tipo dos materiais, qualificação e modo de empregar, da obra da Câmara de Vereadores, de propriedade da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, situada na Rua Tancredo Neves, 500 – Centro de Terra de Areia/RS.

Os materiais deverão ser de primeira qualidade, isente de falhas que comprometam sua resistência, funcionamento e acabamento final.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente conforme este memorial descritivo e normas técnicas indicadas pelos fabricantes dos respectivos produtos.

### 01 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

Serviços composto pela limpeza do local da obra e seu entorno, assim como a construção do barracão de obra, colocação dos tapumes da obra. Todas e as instalações provisórias da obra, tais como água, luz, preparo do terreno, etc. Antes de iniciar a obra, a contratada deverá também fornecer e instalar, em local previamente indicado pela fiscalização, uma placa de identificação da obra, em chapa de aço galvanizado, conforme modelo a ser fornecido pela PMTA.

### 02 – INFRAESTRUTURA:

São as aberturas de valas (movimento de terra) e todas as escavações necessárias para execução das fundações.

As fundações serão na forma de Micro Estacas de concreto, armado com 3 ferros Ø 6,3 mm, conforme projeto de fundações e inspeção in loco. Sobre os blocos executados na cabeça das estacas, será executado uma viga de concreto armado, nas dimensões 15x30 cm, armado com 4 ferro de 3/8 e estribos 5.0 a cada 20 cm;

Será feita impermeabilização nas vigas de fundações e na laje sem cobertura, e será aplicado do tipo Selamix ou similar, e será aplicado em 3 demãos, em intervalos de 6 horas cada uma.

### 03 – SUPRAESTRUTURA:

Estrutura de Concreto: Serão executados pilares nas paredes com extensão superior a 5 m e nas áreas abertas e, serão nas dimensões 15x25 e 27x27 respectivamente, com 4 ferro 3/8 (10.0 mm) e estribo Ø 5.0 c/20 cm. Será feita uma laje de concreto maciça no hall de entrada do prédio, e a mesma terá uma camada de concreto armado com ferro 4,2 e espessura de 6 cm de concreto. Em todas as paredes, será aplicado uma de respaldo, nas dimensões 15x20, armadas com 4 ferros 5/16” (8.0 mm) e estribo Ø 5.0 a cada 20 cm. Nos taipas das áreas, será executado uma viga de 15x40, com 5 ferros 3/8 (10,0 mm) e estribos Ø 5.0 c/20 cm. Todo o concreto aplicado na obra, terá um FCK 20 Mpa, e seguirão as especificações técnicas, conforme projeto Estrutural; As lajes no entorno da edificação serão feitas em laje tipo maciça engastadas na estrutura.

PAREDE EM CONCRETO APARENTE EXTERNA – A parede deverá ter 30 cm de espessura, com comprimento e altura conforme projeto. Deverá ser executada com concreto usinado e conter aditivos cristalizantes para melhor acabamento e durabilidade deste. As formas deverão ser executadas com tirantes e travamentos para o não rompimento desta. Deverão ser utilizados espaçadores de 3cm para armação e vibrador

para adensamento do concreto. A forma deverá ser feito com tábuas de 20cm com a utilização de desmoldante mineral. O letreiro mostrado nas imagens 3D será fixado em auto relevo posteriormente, e não estão considerados para o orçamento deste projeto.

Antes da execução desta parede deverá ser feito um protótipo com espessura de 0,15m, altura de 1,00m e comprimento de 0,50m.

#### **04 – ALVENARIA E REVESTIMENTO:**

**ALVENARIA** - serão todas de tijolos de barro 9 furos deitado, assentados com uma argamassa de espessura de 1,5 cm de cimento cal e areia, num traço de 1:3:8.

**VERGA E CONTRAVERGA** – Deverão ser colocadas na parte superior e inferior das aberturas. Deverão ser executados em concreto armado moldado in loco ou pre moldado, tendo altura de 10cm e espessura da parede, e seu comprimento deve passar dos vãos 20 cm para cada lado.

**REBOCO** – Deverá ser feito executado deixando a parede em prumo e sem variações na superfície.

**Reboco externo:** Após a aplicação e cura do chapisco (mínimo de 3 dias), deverá ser aplicado o reboco de forma manual com colher de pedreiro, com traço de 1:2:8 com preparo em betoneira, ou argamassa pronta industrializada para área externa de primeira qualidade.

**Reboco interno:** Após a aplicação e cura do chapisco (mínimo de 3 dias), deverá ser aplicado o reboco de forma manual com colher de pedreiro, com traço de 1:2:6 com preparo em betoneira, ou argamassa pronta industrializada para área interna de primeira qualidade.

A parte interna das platibandas também deverão ser rebocadas.

#### **DIVISÓRIAS DE GRANITO:**

- **BOX BANHEIRO** - Nos banheiros serão instaladas divisórias de granito espessura 3cm e altura de 2,10m, onde deverão ser instaladas portas de alumínio brancas de dimensões 0,60 x 2,00m.
- **MICTÓRIO** – Deverá ter espessura 3 cm e fixado na parede, tendo dimensões finais de 0,40 x 1,20m ficando suspensa do chão 0,30m.

#### **05 – COBERTURA:**

A cobertura terá uma estrutura de madeira de eucalipto tratado e será na forma de tesouras. A cobertura será com telha de fibrocimento com espessura de 6 mm com inclinação, conforme projeto de cobertura. Deverá conter rufos entre as telhas e paredes e calhas para direcionamento das águas pluviais.

#### **06 – FORRO:**

Todo o forro das áreas internas serão em drywall, o hall de entrada (Foyer) será em laje maciça rebocada e pintado, conforme projeto. Nas esquadrias que forem até o teto, deverá ser considerado espaçamento para cortineiros com dimensões mínimas de 15x15cm, mas antes da execução a contratada deverá verificar antes o tipo de cortina ou persiana utilizada.

#### **07 – ESQUADRIAS:**

**7.1 – PORTAS INTERNAS:** serão do tipo semi ocas em mdf com acabamento laminado melaminico branco, com exceção das portas dos banheiros que possuírem divisórias em granito, nesses as portas serão em alumínio branco, conforme Anexo I deste Memorial e projeto de arquitetura.

**7.2 – PORTAS EXTERNAS:** Serão em alumínio preto e vidro temperado, conforme Anexo I deste Memorial e projeto de arquitetura. As portas de saída de emergência deverão conter Barra antipânico, conforme projeto de arquitetura.

**7.3 - JANELAS:** Serão em alumínio preto, conforme especificação no Anexo I deste Memorial e projeto de arquitetura, e deverão ser colocadas perfeitamente prumadas e niveladas, para o perfeito funcionamento. Na parte interna das janelas, deverão ser considerados cortineiros com dimensões mínimas de 15x15cm, mas antes da execução a contratada deverá verificar antes o tipo de cortina ou persiana utilizada.

**7.5 - FERRAGEM:** Serão todas de Inox;

**7.6 - FECHADURA:** Serão todas de embutir tipo tambor de dois passos com cilindro, de metal inox ou similar.

## **08 – PISO:**

### ***PISO INTERNO:***

Serão colocados piso porcelanato tamanho 80x80, na cor cinza-claro acetinado. Os mesmos deverão ser rejuntados conforme especificação técnica do piso. A cor do rejunte deverá ser na cor cinza. Modelo do piso e rejunte deverá ser aprovado pela equipe de engenharia.

**RODAPÉ** - Deverão ser de 7cm e colocados na área interna que não houver revestimento cerâmico em parede. Material deverá ser do mesmo piso escolhido, em perfeito estado, sem partes apicoadas.

**SOLEIRAS** - Deverão ser em granito Preto são Gabriel com espessura de 2cm, sendo deixados 3cm a mais de cada lado da abertura para boa execução. Serão colocadas soleiras nas portas de entrada da fachada frontal e também da fachada das portas dos fundos, nas portas dos banheiros e na cozinha.

**PEITORIL** - Deverão ser em granito Preto são Gabriel, dimensões passando 2,5 cm para parte externa com pingadeira e passando 3cm para cada lado no sentido longitudinal (comprimento), conforme projeto.

**CHAPIM** – Serão em alumínio conforme projeto. Deverá receber pintura da mesma cor da platibanda.

### ***PAVIMENTAÇÃO EXTERNA:***

Deverão ser feitos em concreto Industrial alisado anti-derrapante, na entrada do edifício, local dos porta bandeiras, escadas e rampas, conforme projeto. Tonalidade Cinza, sendo necessária a aprovação da equipe de engenharia do Município.



### **PISO TÁTIL**

Deverão ser colocados Pisos táteis direcionais e alertas, conforme indicado em projeto. Os pisos deverão ser colocados em conjunto com o Piso industrial a ser instalado no local, tomando as devidas precauções para não ser danificado durante o alisamento do piso industrial.

**AZULEJO:** Serão em cerâmica retificada na cor branca tamanho 33 x 45cm E Rejunte branco espessura 1,5mm, A especificação do revestimento deverá ser aprovado pela equipe de engenharia do Município. Locais de colocação serão nas paredes da cozinha e dos banheiros até o teto, conforme projeto;

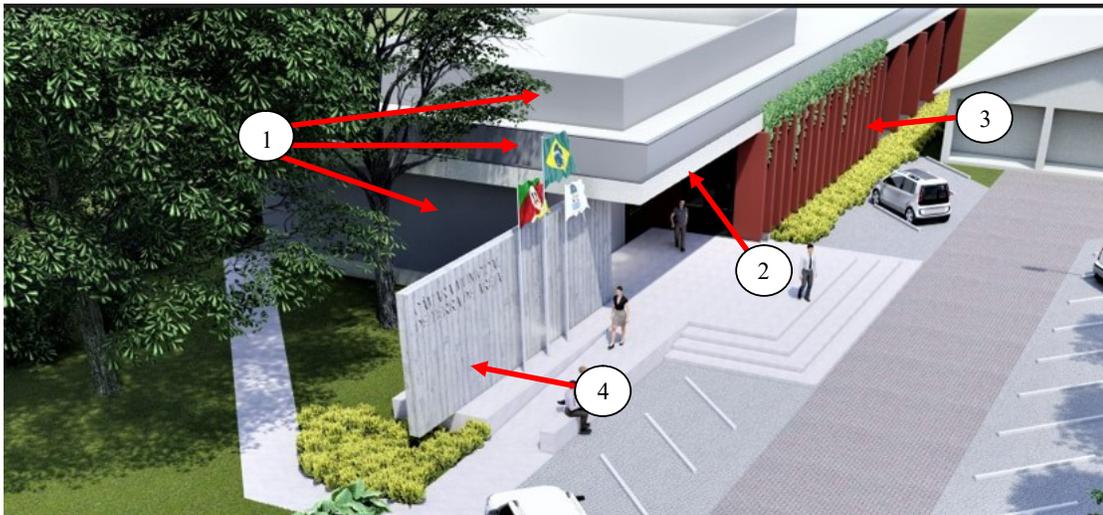
### **09 – PINTURA:**

Será aplicado em toda a obra, tinta Acrílica semi-brilho premium nas paredes em alvenaria e no forro de gesso;

- Toda superfície a ser pintada, deverá estar seca, limpa e isenta de gordura, e preparada para o tipo de pintura a ser aplicada;
- Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca;
- Toda superfície rebocada que não tiver revestimento, receberá tinta acrílica de cor a combinar inclusive os lados internos das platibandas, exceto a parede em concreto aparente, conforme descrito abaixo:

A edificação receberá as cores nas divisões de tonalidades abaixo:

### **ÁREA EXTERNA**



**COR 1 – CINZA MEDIO** – Tonalidade a ser definida com a equipe de engenharia  
Local: Todas as fachadas e platibanda superior

**COR 2 – CINZA CLARO** - Tonalidade a ser definida com a equipe de engenharia  
Local: Platibanda inferior e beiral

**COR 3 – TERRACOTA** - Tonalidade a ser definida com a equipe de engenharia  
Local: Paredes de detalhe da fachada frontal

**COR 4 – CONCRETO APARENTE** – Deverá ser feito tratamento no concreto aparente com tábuas de 20cm finalizando com resina acrílica a base d'água. A resina utilizada deverá ser a base d'água para não escurecer o concreto.

O concreto utilizado deverá conter aditivos cristalizantes para melhor acabamento e durabilidade deste, que não deverá apresentar bicheiras ou rachaduras. O letreiro mostrado nas imagens 3D serão fixados em auto relevo, e não estão considerados para o orçamento deste projeto.

## **INTERNA**

TETO - Após a aplicação da massa corrida e secagem, deverá ser aplicada pintura com tinta na cor branca a ser aprovada com a equipe de engenharia.

PAREDES – Cinza crômio a ser aprovada com a equipe de engenharia.

### **10 – INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:**

Tubos e Conexões deverão ser em PVC Marrom classe 15 conforme NBR 5626, com diâmetro mínimo de 3/4" desde o registro de pressão até o ponto de uso final e deverão seguir o projeto Hidrossanitário. Os pontos de saída de água (joelho ou Tê) deverão ser em conexões tipo azul com rosca metálica. Os registros de gavetas como os de pressão deverão ser metálicos com acabamento metálico inox;

### **11 – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:**

Todos os tubos e conexões serão de primeira qualidade em PVC conforme NBR 8160 E 5688 nos diâmetros definidos em projeto Hidrossanitário; As peças de PVC deverão ser soldadas conforme indicação do fabricante. As declividades deverão ser compatíveis com o diâmetro e tipo das tubulações;

- Ramais externos: Terá uma caixa de inspeção como caixa de gordura 50x50, em alvenaria de tijolo furado ou maciço, revestida internamente com argamassa de cimento e areia média num traço 1:2:6, com caimento suficiente para permitir o escoamento. A tampa será de concreto com espessura de 5 cm, pre-moldada;

Os acessórios tais como caixa sifonada e caixa de gordura deverão ser em PVC de primeira qualidade.

Será feito caixa de inspeção para captação a cada 6 m de canalização e ou onde houver curvas na canalização que se conduzirá para o sistema sanitário, composto de Fossa, Filtro Anaeróbico e Sumidouro, conforme projeto Hidrossanitário.

### **12 – LOUÇAS E METAIS:**

Deverão ser utilizados materiais de primeira qualidade. Torneiras, registros e acabamentos deverão ser metálicos, não deverão ser colocados acessórios de plástico pintado.

As louças serão compostas de vaso de caixa acoplada cor branca, bancadas com cubas de embutir, lavatórios com coluna suspensa na cor branca, mictório sifonado na cor branca, com acionador manual de pressão, torneiras de lavatórios e pias de banheiro serão metálicas tipo bancada com temporizador, tanque em louça branca com torneira metálica de parede, com adaptador e bico, cozinha com bancada em granito preto São gabriel, com cuba de embutir em inox, torneira alta de bancada e furo pra cooktop;

Os lavatórios deverão ser de coluna suspensa, vaso com alturas entre 43 e 46 cm sem abertura frontal. Na área externa deverão ser instaladas 3 torneiras metálicas de jardim, para utilização na manutenção do prédio, sendo uma em cada fachada.

Os banheiros acessíveis deverão obedecer a norma de acessibilidade 9050 quanto a especificação, distancias e dimensões, com dispensers colocados nas alturas e distancias corretas, colocação de barras de 3 apoio de 80cm para cada vaso, 2 barras de apoio de 40cm para cada lavatório, nas portas deverá ser colocado chapa inox e barra de 40 cm no lado interno e externo, conforme especificações.

### **13 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**

Serão executadas de acordo com NB 3 da ABNT e com as normas da Concessionária de Energia Elétrica, obedecendo o projeto.

- Os interruptores e as tomadas deverão ser de primeira qualidade na cor branca;
- Os eletrodutos, serão de mangueira  $\frac{3}{4}$ , e serão colocados em todas as decidas, até a caixa e com uma sobre de 20 cm acima da parede;
- O fios serão de tipo sintenax, de cobre, baixa tensão, classe 1000 V e anti-chama, isolamento termoplástica para 600 V;
- Todos os circuitos partirão de CD (Caixa de Distribuição);
- A entrada de energia será subterrânea até a Caixa de Distribuição (CD).
- O quadro de distribuição deverá ser de embutir com barramento trifásico.
- A rede de distribuição poderá ser em linha aberta, utilizando-se condutores de cobre com isoladores de PVC ou porcelana;
- As caixas de embutir dos interruptores serão de PVC de medidas 2x4 e 4x4. As caixas deverão ficar afastadas 20 cm de qualquer abertura;

Todo cabeamento para instalação elétrica deverá ser executada em cabo de cobre flexível anti-chamas, conforme NBR 13 248 e planilha orçamentária.

### **LUMINOTÉCNICA**

As luminárias deverão ser de primeira qualidade, devendo o seu modelo ser aprovado pela equipe de engenharia do Município. Deverão atender as especificações, localizações e distancias indicados conforme projeto de Luminotécnica.

Toda parte interna será rebaixada com gesso.

A parte de iluminação na laje (externa), deverá ser deixado os pontos antes da concretagem.

A locação das luminárias deverá ser feito em perfeito alinhamento. Não serão aceitas luminárias fora do alinhamento especificado.

No jardim interno e na floreira da fachada frontal, deverão ser instaladas luminárias de jardim, tipo espeto.

### **14 - AR CONDICIONADO:**

Este projeto contempla a pré-instalação para os equipamentos de ar condicionados do edifício.

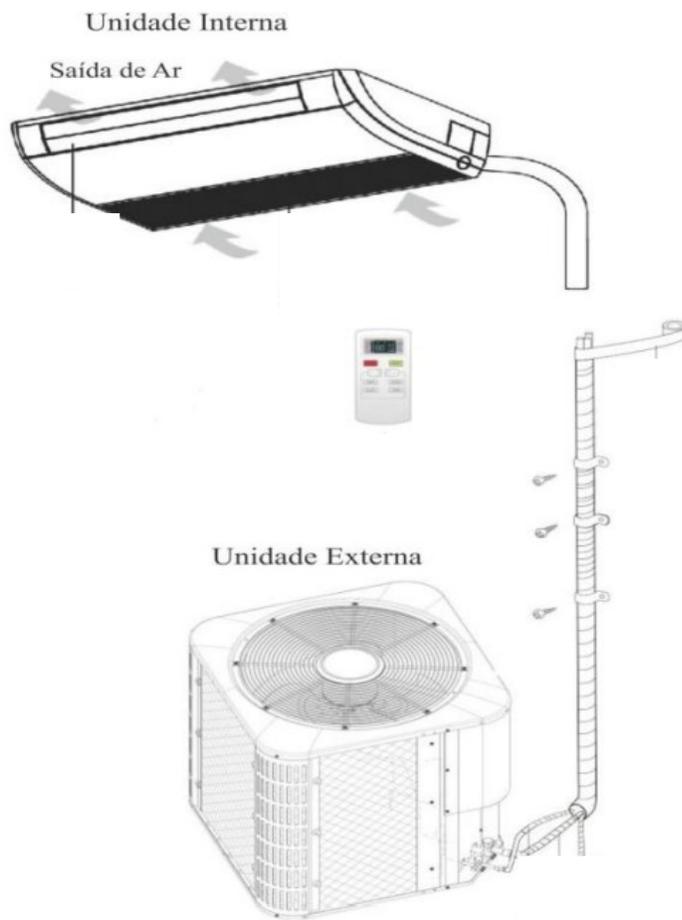
Os elementos desta instalação deverão obedecer os seguintes direcionamentos:

AMBIENTE PLENÁRIO - Ar condicionado SPLIT Piso Teto (4 unidades)

DEMAIS AMBIENTES – Ac condicionado SPLIT (13 unidades)

As unidades externas (condensadoras) deverão ser instaladas nas platibandas da cobertura no lado de dentro, de forma que não apareçam na fachada.

Deverão ser deixadas esperas para os ar condicionados com as tubulações de cobre e cabeamento elétrico, desde a caixa de espera na unidade interna, até a platibanda, na unidade externa do equipamento (condensadora), com isolamento térmico.



Para as unidades internas deverão ser deixadas caixas de espera para conexão dos equipamentos:



As tubulações de cobre deverão obedecer às especificações abaixo:

Até 12000 BTUS – Tubos de cobre Ø ¼” e 3/8”

12000 > x <24000 BTUS – Tubos de cobre Ø ¼” e ½”

Igual ou maior que 24000 BTUS – Tubos de cobre Ø 3/8” e 5/8”

Todas as tubulações de cobre deverão ser deixadas limpas e pressurizadas com nitrogênio.

Deverão ser deixadas esperas para drenagem dos equipamentos, destinando o fluido para local especificado em projeto.

A equipe de engenharia do município deverá ser consultada quanto a localização da espera dos equipamentos.

As unidades externas deverão ser instaladas de forma que fiquem bem fixadas e abaixo da altura da platibanda, garantindo a não visualização destas na fachada do edifício.

#### **15 - INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA:**

Será executado material de primeira qualidade conforme especificações técnicas e normas da ABNT, seguindo o projeto específico. Todo cabeamento deverá ser em cabo UTP 4 pares trançados com fio sólido 100% cobre 24AWG e isolados com polietileno categoria CAT 6. Cada cabeamento deverá ser testado e ter garantia de 1 ano, onde deverá ser apresentada relação de cabos e pontos com assinatura do responsável técnico pela verificação.

Cada linha deverá ser levada desde a central (Rack) até o ponto de utilização sem emendas e sem avarias, onde deverão ser deixados 3m de sobra em cada cabo no Rack e 1m de sobra no ponto de utilização. Deverão ser executadas tubulações para as partes embutidas e calha perfurada nas bitolas, dimensões e especificações descritas em projeto. As tomadas RJ45 e RJ11 deverão ser instaladas com as caixas e respectivos acabamentos quando na parede quando no piso na cor branca.

Deverão ser deixados 2 pontos para Acces Point para sistema de rede wifi, conforme projeto.

A entrada da rede de internet deverá ser feita com caixas herméticas lacradas e tubulação rígida que impeça a entrada de água. A instalação dos tubos de entrada da rede de lógica, telefonia e internet deverá obedecer aos dimensionamentos quando as manobras de curvas para cabeamento em fibra óptica.

#### **16 - INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS:**

Serão compostos por calhas e tubos de quedas de PVC, diâmetros 100 mm e 75mm. As descidas de água da chuva deverão atender ao projeto de instalações pluviais, onde deverá conter calha em aço galvanizado, com ralo abacaxi (Ralo hemisférico) em ferro fundido e tubulação reforçada para água pluvial. A água captada será direcionada pela tubulação e descartada no solo, conforme projeto. As descidas verticais serão aparentes nas fachadas laterais e na fachada frontal deverão ser embutidas na parede, conforme projeto. Todas as tubulações deverão ser devidamente fixadas de maneira a atender quanto a usabilidade e estética da fachada. Os tubos de conexão entre as calhas deverão ser fixados de maneira que estejam escondidos pelas platibandas e não apareçam nas fachadas.

#### **17 - GÁS**

Deverá ser executada a casa do gás com espaço para 2 botijões tipo P13. Dimensões internas de 0,50 x 0,90 e altura de 0,90, com portinhola de grade e cadeado na área externa, base em concreto e cobertura em laje de concreto. A tubulação deverá ser executada fazendo a conexão entre casa do gás e o cooktop localizado na cozinha. O teste de estanqueidade da tubulação deverá ser apresentado.

**18 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES:**

- Na entrega da obra, a mesma deverá estar totalmente limpa, ou seja, pisos, azulejos e louças, isentos de entulhos internos, e inclusive teste de funcionamento da canalização hidráulica e instalações elétricas, juntamente com a remoção de tapumes e todo seu entorno.

**LETREIRO INOX – Não está considerado neste projeto, será instalado posteriormente pelo proprietário.**

**Quaisquer divergências, a equipe de engenharia do município deverá ser consultada.**

A respectiva construção deverá atender a norma de desempenho NBR15575

Terra de Areia, 10 de março de 2023.

---

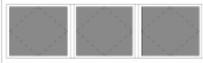
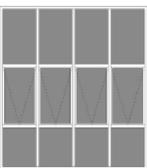
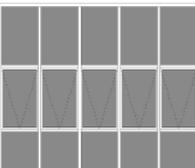
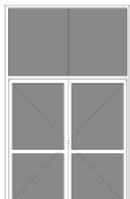
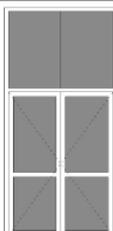
Aluisio Curtinove Teixeira  
Prefeito Municipal

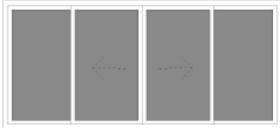
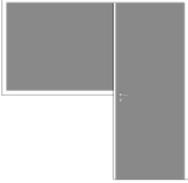
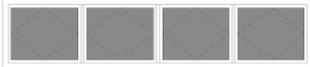


---

José Cirineu Corrêa dos Santos  
Resp. Técnico Crea/RS 49.110

ANEXO I  
DESCRIÇÃO DAS ESQUADRIAS

PLANILHA DE QUANTITATIVO DE ESQUADRIAS					
		OBRA: Câmara de vereadores			
		DESCRIÇÃO: Quantitativo de esquadrias para cotação			
		LOCAL: Rua Tancredo Neves - Centro - Terra de Areia/RS.			
		CLIENTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia			
ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÕES (LxA)	QUANTIDADE	AMBIENTE	DESENHO ESQUADRIA
1.0	VIDRO COM PERFIL EM ALUMÍNIO PRETO				
1.1	PORTA EXTERNA DE GIRO	100x210	1,00	CIRCULAÇÃO FUNDOS	
1.2	JANELA BASCULANTE 3 MÓDULOS, VIDRO INCOLOR TEMPERADO 6MM	225x60	2,00	SANITÁRIO MASCULINO E FEMININO	
1.3	JANELA BASCULANTE 3 MÓDULOS, VIDRO INCOLOR TEMPERADO 6MM	230x60	2,00	PLENÁRIO ACIMA DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA	
1.4	JANELA BASCULANTE 5 MÓDULOS SUPERIORES E 5 MÓDULOS INFERIORES, VIDRO INCOLOR TEMPERADO 6MM	380x120	2,00	PLENÁRIO	
1.5	JANELA COM 4 MÓDULOS SUPERIORES DE 127CM FIXOS, 4 MÓDULOS INTERMEDIÁRIOS DE 127CM MAXIM-AR E 4 MÓDULOS INFERIORES DE 96CM FIXOS, VIDRO INCOLOR TEMPERADO 6MM	310x350	1,00	SALA DO PARTIDO A	
1.6	JANELA COM 4 MÓDULOS SUPERIORES DE 127CM FIXOS, 4 MÓDULOS INTERMEDIÁRIOS DE 127CM MAXIM-AR E 4 MÓDULOS INFERIORES DE 96CM FIXOS, VIDRO INCOLOR TEMPERADO 6MM	305x350	5,00	SALA DO PARTIDO B, SALA DO PARTIDO C, SECRETARIA, TESORARIA, SALA DO ASSESSOR JURIDICO	
1.7	JANELA COM 5 MÓDULOS SUPERIORES DE 127CM FIXOS, 4 MÓDULOS INTERMEDIÁRIOS DE 127CM MAXIM-AR E 4 MÓDULOS INFERIORES DE 96CM FIXOS, VIDRO INCOLOR TEMPERADO 6MM	400x350	2,00	SALA DO PRESIDENTE, SALA DE REUNIOES	
1.8	PORTA COM DUAS FOLHAS DE GIRO DE 100X220CM CADA, COM VIDRO SUPERIOR FIXO DE 200X130CM, VIDRO INCOLOR TEMPERADO 8MM	200x350	1,00	PORTA SAÍDA DE EMERGÊNCIA AUDITÓRIO	
1.9	PORTA COM DUAS FOLHAS DE GIRO DE 80X220CM CADA, COM VIDRO SUPERIOR FIXO DE 160X130CM, VIDRO INCOLOR TEMPERADO 8MM	160x350	1,00	PORTA DE ENTRADA RECEPÇÃO	
1.10	PORTA COM DUAS FOLHAS DE GIRO DE 75X220CM CADA, COM BASCULANTE SUPERIOR DE 150X120CM DIVIDIDAS EM 4 MÓDULOS, VIDRO INCOLOR TEMPERADO 8MM	150x340	1,00	PLENÁRIO SAÍDA DE EMERGÊNCIA	

1.11	JANELA COM 1 MÓDULO SUPERIOR DE 127CM FIXO, 1 MÓDULO INTERMEDIÁRIO DE 127CM MAXIM-AR E 1 MÓDULO INFERIOR DE 96CM FIXO, VIDRO INCOLOR TEMPERADO 6MM	72x350	15,00	RECEPÇÃO	
1.12	JANELA MAXIM-AR 1 VIDRO INCOLOR MINI-BOREAL 6MM	80x80	2,00	LAVABO, LAVABO PNE	
1.13	JANELA 4 FOLHAS, SENDO 2 FOLHAS FIXAS NAS LATERAIS E DUAS FOLHAS DE CORRER CENTRAIS, VIDRO INCOLOR TEMPERADO 6MM	400x190	2,00	POÇO DE ILUMINAÇÃO	
1.14	PORTA EM VIDRO TEMPERADO COM FIXO NA LATERAL, PERFIL EM ALUMÍNIO PRETO, VIDRO INCOLOR 8MM	80x210 120x110	1,00	SALA PARA CONTROLE DO SOM	
1.15	JANELA COM 4 CAIXILHOS DE CORRER, VIDRO INCOLOR 8MM	316x60	1,00	COZINHA	
2.0	<b>MDF COM ACABAMENTO LAMINADO MELAMINICO BRANCO</b>				
2.1	PORTA INTERNA DE GIRO SEMI-OCA PARA BANHEIRO	80x210	2,00	SANITÁRIO MASCULINO E FEMININO	
2.2	PORTA INTERNA DE GIRO SEMI-OCA PARA BANHEIRO PNE	100x210	2,00	SANITÁRIO PNE, LAVABO PNE	
2.3	PORTA INTERNA DE GIRO SEMI-OCA	90x210	1,00	RECEPÇÃO	
2.4	PORTA INTERNA DE CORRER SEMI-OCA	80x210	2,00	SALA DE REGISTRO, ALMOXARIFADO	
2.5	PORTA INTERNA DE GIRO SEMI-OCA	80x210	10,00	COZINHA, SALA PARA CONTROLE SOM, SECRETARIA, TESORARIA, SALA DE ASSESSOR JURIDICO, SALA DE REUNIÕES, SALA DO PRESIDENTE, SALA DO PARTIDO A, SALA DO PARTIDO B, SALA DO PARTIDO C,	
2.6	PORTA INTERNA DE GIRO SEMI-OCA PARA BANHEIRO	70x210	2,00	LAVABO (SALA DO PRESIDENTE), LAVABO,	
3.0	<b>ALUMÍNIO COM PINTURA BRANCA</b>				
3.1	PORTA INTERNA PARA BANHEIRO EM ALUMÍNIO BRANCO	60x200	4,00	SANITÁRIO MASCULINO E FEMININO	

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
	<b>OBRA:</b>	PREDIO NOVO CAMARA VEREADORES R01	<b>DATA :</b> 14/04/2023		<b>BDI :</b> 20,34%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	Orçamento do Prédio da Câmara de Vereadores de Terra de Areia.	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b> <b>MES</b> <b>REF.</b>
	<b>LOCAL:</b>	Rua Tancredo Neves, 500 Centro - Terra de Areia	SBC	2023/05 - Porto Alegre	112,39% - 05/2023
<b>CLIENTE:</b>	Prefeitura Municipal de Terra de Areia	SINAPI	2023/05 SEM DESONERAÇÃO	112,77% 69,88% 06/2023	
		Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>28.776,89</b>
1.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	SINAPI	M2	540,00	3,67	1.981,80
1.2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.AF_10/2018	SINAPI	M	98,00	58,49	5.732,02
1.3	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.AF_04/2016	SINAPI	M2	8,00	1.061,59	8.492,72
1.4	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA.AF_05/2018	SINAPI	M2	81,43	154,37	12.570,35
<b>2</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>						<b>153.646,13</b>
<b>2.1</b>	<b>ESTACAS E VIGAS DE BALDRAME</b>						<b>153.646,13</b>
2.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.AF_02/2021	SINAPI	M3	58,20	101,40	5.901,48
2.1.2	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.AF_06/2017	SINAPI	M2	116,40	75,20	8.753,28
2.1.3	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA.AF_11/2022	SINAPI	M3	20,16	3.228,01	65.076,68
2.1.4	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.AF_11/2016	SINAPI	M3	6,66	805,13	5.362,17
2.1.5	160359	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CANALETAS/VIGAS BALDRAMES	SBC	M2	307,61	83,89	25.805,40
2.1.6	101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE.AF_05/2020	SINAPI	M	312,00	137,01	42.747,12
<b>3</b>	<b>SUPRA ESTRUTURA</b>						<b>157.779,22</b>
<b>3.1</b>	<b>PILARES DE CONCRETO ARMADO</b>						<b>27.288,97</b>
3.1.1	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA.AF_11/2022	SINAPI	M3	6,26	3.228,01	20.207,34
3.1.2	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES.AF_09/2020	SINAPI	M2	110,10	64,32	7.081,63
<b>3.2</b>	<b>VIGAS DE CONCRETO ARMADO</b>						<b>62.103,21</b>
3.2.1	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA.AF_11/2022	SINAPI	M3	13,86	3.228,01	44.740,22
3.2.2	92475	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES.AF_09/2020	SINAPI	M2	167,00	103,97	17.362,99
<b>3.3</b>	<b>LAJES DE CONCRETO ARMADO</b>						<b>52.133,97</b>
3.3.1	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA.AF_11/2022	SINAPI	M3	12,60	3.228,01	40.672,93
3.3.2	040197	ESCORAMENTO TUBULAR METALICO PARA FORMAS/LAJES CONCRETO	SBC	M2	95,74	24,93	2.386,80
3.3.3	040187	FORMA PARA LAJE CONVENCIONAL-COMPENSADO RESINADO 9mm	SBC	M2	95,74	94,78	9.074,24
<b>3.4</b>	<b>VIGA DE TAIPA JANELAS EXTERNAS</b>						<b>4.842,97</b>
3.4.1	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA.AF_11/2022	SINAPI	M3	1,19	3.228,01	3.841,33
3.4.2	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES.AF_09/2020	SINAPI	M2	11,92	84,03	1.001,64
<b>3.5</b>	<b>PAREDE EM CONCRETO APARENTE EXTERNA</b>						<b>11.410,10</b>

3.5.1	103685	CONCRETAGEM DE MURETAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	SINAPI	M3	10,17	770,93	7.840,36
3.5.2	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF 07/2019	SINAPI	M2	69,94	51,04	3.569,74
<b>4</b>	<b>ALVENARIA E REVESTIMENTO DE PAREDE</b>						<b>238.297,66</b>
4.1	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	1.413,79	96,55	136.501,42
4.2	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	SINAPI	M2	2.827,58	5,16	14.590,31
4.3	121441	REBOCO ARGAMASSA PREFABRICADA EM PAREDES	SBC	M2	2.827,58	20,17	57.032,29
4.4	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023_PE	SINAPI	M2	258,91	75,47	19.539,94
4.5	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	SINAPI	M	30,00	82,28	2.468,40
4.6	00004825	PEITORIL/ SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	SINAPI	M	65,00	125,62	8.165,30
<b>5</b>	<b>DIVISÓRIAS</b>						<b>8.790,28</b>
5.1	102255	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF 01/2021	SINAPI	M2	0,48	944,06	453,15
5.2	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021	SINAPI	M2	9,20	906,21	8.337,13
<b>6</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>134.026,62</b>
6.1	172780	ESTRUTURA DE MADEIRA TRATADA (TEZIOURA E TERÇAS)	SBC	M2	467,00	136,44	63.717,48
6.2	100215	COBERTURA TELHA FIBROCIMENTO 6mm SOBRE ESTRUTURA PRONTA	SBC	M2	419,34	95,03	39.849,88
6.3	94451	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF 07/2019	SINAPI	M	35,50	113,29	4.021,80
6.4	1018567	RUFO EXTERNO (CONTRA RUFO) EM AÇO GALVANIZADO COM 28CM	SBC	M	90,00	29,84	2.685,60
6.5	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF 11/2020	SINAPI	M	235,00	55,34	13.004,90
6.6	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF 06/2018	SINAPI	M2	42,00	255,88	10.746,96
<b>7</b>	<b>FORRO</b>						<b>47.355,04</b>
7.1	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 PS	SINAPI	M2	458,60	103,26	47.355,04
<b>8</b>	<b>ESQUADRIAS</b>						<b>238.620,41</b>
<b>8.1</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>42.396,88</b>
8.1.1	COM-17581474	PORTA INTERNA DE GIRO SEMI-OCA PARA BANHEIRO EM MDF COM ACABAMENTO LAMINADO MELAMINICO BRANCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UNID	2,00	2.285,26	4.570,52
8.1.2	COM-14584941	PORTA INTERNA DE GIRO SEMI-OCA PARA BANHEIRO PNE, 1,00x2,10m, EM MDF COM ACABAMENTO LAMINADO MELAMINICO BRANCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UNID	2,00	2.513,90	5.027,80
8.1.3	COM-79491742	PORTA INTERNA DE GIRO SEMI-OCA, 0,90x2,10m, EM MDF COM ACABAMENTO LAMINADO MELAMINICO BRANCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UNID	1,00	0,00	0,00
8.1.4	COM-64076681	PORTA INTERNA DE CORRER SEMI-OCA 0,80x2,10m, EM MDF COM ACABAMENTO LAMINADO MELAMINICO BRANCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UNID	2,00	2.956,15	5.912,30
8.1.5	COM-00082480	PORTA INTERNA DE GIRO SEMI-OCA 0,80x210m, EM MDF COM ACABAMENTO LAMINADO MELAMINICO BRANCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UNID	10,00	2.285,26	22.852,60
8.1.6	COM-12555470	PORTA INTERNA DE GIRO SEMI-OCA PARA BANHEIRO 0,70x2,10m, EM MDF COM ACABAMENTO LAMINADO MELAMINICO BRANCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UNID	2,00	1.684,76	3.369,52
8.1.7	00011561	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 1.100 MM E PESO DE ATE 85 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	SINAPI	UN	2,00	332,07	664,14
<b>8.2</b>	<b>ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO PRETO</b>						<b>188.937,03</b>
8.2.1	COM-78844542	PORTA EXTERNA DE GIRO, PERFIL EM ALUMÍNIO PRETO, 100x2,10m	Composições Próprias	UND	1,00	2.767,82	2.767,82
8.2.2	COM-15615630	JANELA BASCULANTE 3 MÓDULOS, PERFIL EM ALUMÍNIO PRETO, VIDRO INCOLOR TEMPERADO 6MM, 2,25x0,60m FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UNID	2,00	2.025,94	4.051,88

8.2.3	COM-15615630	JANELA BASCULANTE 3 MÓDULOS, PERFIL EM ALUMÍNIO PRETO, VIDRO INCOLOR TEMPERADO 6MM, 2,25x0,60m FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UNID	2,00	2.025,94	4.051,88
8.2.4	COM-90427136	JANELA BASCULANTE 5 MÓDULOS SUPERIORES E 5 MÓDULOS INFERIORES, PERFIL EM ALUMÍNIO PRETO, VIDRO INCOLOR TEMPERADO 6MM, 3,80x1,20m	Composições Próprias	UNID	2,00	5.487,50	10.975,00
8.2.5	COM-40040351	JANELA COM PERFIL EM ALUMÍNIO PRETO, 4 MÓDULOS SUPERIORES DE 1,27m FIXOS, 4 MÓDULOS INTERMEDIÁRIOS DE 1,27m MAXIM-AR E 4 MÓDULOS INFERIORES DE 0,96m FIXOS, VIDRO INCOLOR TEMPERADO 6mm, 3,10x3,50m FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UNID	1,00	10.660,13	10.660,13
8.2.6	COM-78331290	JANELA COM PERFIL EM ALUMÍNIO PRETO, 4 MÓDULOS SUPERIORES DE 127CM FIXOS, 4 MÓDULOS INTERMEDIÁRIOS DE 127CM MAXIM-AR E 4 MÓDULOS INFERIORES DE 96CM FIXOS, VIDRO INCOLOR TEMPERADO 6MM, 3,05x3,50m FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UNID	5,00	10.228,90	51.144,50
8.2.7	COM-31319053	JANELA COM PERFIL EM ALUMÍNIO PRETO, 5 MÓDULOS SUPERIORES DE 127CM FIXOS, 4 MÓDULOS INTERMEDIÁRIOS DE 127CM MAXIM-AR E 4 MÓDULOS INFERIORES DE 96CM FIXOS, VIDRO INCOLOR TEMPERADO 6MM, 4,00x3,50m FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UNID	2,00	13.478,08	26.956,16
8.2.8	COM-98019980	PORTA COM PERFIL EM ALUMÍNIO PRETO, DUAS FOLHAS DE GIRO DE 100X220CM CADA, COM VIDRO SUPERIOR FIXO DE 200X130CM, VIDRO INCOLOR TEMPERADO 8MM, 2,00x3,50m FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	1,00	6.276,72	6.276,72
8.2.9	COM-96015630	PORTA COM PERFIL EM ALUMÍNIO PRETO, DUAS FOLHAS DE GIRO DE 80X220CM CADA, COM VIDRO SUPERIOR FIXO DE 160X130CM, VIDRO INCOLOR TEMPERADO 8MM, 1,60x3,50m FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UNID	1,00	6.276,72	6.276,72
8.2.10	COM-96015630	PORTA COM PERFIL EM ALUMÍNIO PRETO, DUAS FOLHAS DE GIRO DE 80X220CM CADA, COM VIDRO SUPERIOR FIXO DE 160X130CM, VIDRO INCOLOR TEMPERADO 8MM, 1,60x3,50m FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UNID	1,00	6.276,72	6.276,72
8.2.11	COM-32133652	JANELA COM PERFIL EM ALUMÍNIO PRETO, 1 MÓDULO SUPERIOR DE 127CM FIXO, 1 MÓDULO INTERMEDIÁRIO DE 127CM MAXIM-AR E 1 MÓDULO INFERIOR DE 96CM FIXO, VIDRO INCOLOR TEMPERADO 6MM, 0,72x3,50m FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UNID	15,00	2.276,98	34.154,70
8.2.12	COM-14048130	JANELA MAXIM-AR PERFIL EM ALUMÍNIO PRETO, 1 VIDRO INCOLOR MINI-BOREAL 6MM, 0,80x0,60m FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UNID	2,00	708,24	1.416,48
8.2.13	COM-40335362	JANELA 4 FOLHAS, PERFIL EM ALUMÍNIO PRETO, SENDO 2 FOLHAS FIXAS NAS LATERAIS E DUAS FOLHAS DE CORRER CENTRAIS, VIDRO INCOLOR TEMPERADO 6MM, 4,00x1,90m FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UNID	2,00	6.402,09	12.804,18
8.2.14	COM-55555445	PORTA EM VIDRO TEMPERADO, PERFIL EM ALUMÍNIO PRETO COM FIXO NA LATERAL, PERFIL EM ALUMÍNIO PRETO, VIDRO INCOLOR 8MM, 0,80x2,10m, 1,20x1,10m FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UNID	1,00	3.435,57	3.435,57
8.2.15	COM-46346925	JANELA COM PERFIL EM ALUMÍNIO PRETO, 4 CAIXILHOS DE CORRER, VIDRO INCOLOR 8MM, 3,16x0,60m FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UNID	1,00	3.189,01	3.189,01
8.2.16	00039620	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA	SINAPI	UN	4,00	1.124,89	4.499,56
<b>8.3</b>	<b>ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRANCO</b>						<b>6.739,04</b>
8.3.1	COM-11715233	PORTA INTERNA PARA BANHEIRO EM ALUMÍNIO BRANCO 0,60x2,00m FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UNID	4,00	1.684,76	6.739,04
<b>8.4</b>	<b>PORTA CASA DO GÁS</b>						<b>547,46</b>
8.4.1	00004930	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	SINAPI	M2	0,81	675,88	547,46
<b>9</b>	<b>PISOS E REVESTIMENTOS</b>						<b>172.275,96</b>
<b>9.1</b>	<b>INTERNO</b>						<b>134.621,78</b>
9.1.1	030226	CAMADA HORIZONTAL DRENANTE COM PEDRA BRITADA 1 E 2	SBC	M3	23,00	156,15	3.591,45
9.1.2	030044	LAJE DE PISO COM 10cm TELA Q138 MALHA 10x10 FIO 4,2mm	SBC	M2	458,65	168,75	77.397,19
9.1.3	00021108	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	458,60	89,58	41.081,39
9.1.4	104619	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF 02/2023	SINAPI	M	497,40	20,63	10.261,36
9.1.5	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	SINAPI	M	19,32	118,55	2.290,39
<b>9.2</b>	<b>EXTERNO</b>						<b>37.654,18</b>
9.2.1	030226	CAMADA HORIZONTAL DRENANTE COM PEDRA BRITADA 1 E 2	SBC	M3	7,21	156,15	1.125,84
9.2.2	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 05/2023	SINAPI	M2	42,00	215,93	9.069,06
9.2.3	103913	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF 04/2022	SINAPI	M2	188,00	146,06	27.459,28
<b>10</b>	<b>PINTURA</b>						<b>113.740,50</b>

<b>10.1</b>	<b>PAREDE E TETO</b>						<b>112.875,92</b>
10.1.1	180589	PREPARO DE PAREDES COM FUNDO PREPARADOR/SELADOR CORAL	SBC	M2	2.827,58	3,31	9.359,29
10.1.2	88484	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	458,60	5,57	2.554,40
10.1.3	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	2.827,58	13,74	38.850,95
10.1.4	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	458,60	24,39	11.185,25
10.1.5	88489	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	2.827,58	15,13	42.781,29
10.1.6	88488	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	458,60	17,76	8.144,74
<b>10.2</b>	<b>RESINA BASE AGUA CONCRETO APARENTE</b>						<b>864,58</b>
10.2.1	00007350	TINTA/RESINA ACRILICA PREMIUM PARA CERAMICA, PEDRAS E OUTROS	SINAPI	L	7,20	53,39	384,41
10.2.2	100301	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,80	28,80	109,44
10.2.3	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11,40	32,52	370,73
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>						<b>8.648,36</b>
<b>11.1</b>	<b>TUBOS E CONEXOES</b>						<b>7.670,29</b>
11.1.1	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	185,00	16,09	2.976,65
11.1.2	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	52,00	12,01	624,52
11.1.3	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	45,00	16,58	746,10
11.1.4	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	32,00	21,54	689,28
11.1.5	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	16,00	16,58	265,28
11.1.6	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	2,00	1.184,23	2.368,46
<b>11.2</b>	<b>ACESSORIOS</b>						<b>978,07</b>
11.2.1	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	53,79	53,79
11.2.2	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	7,00	132,04	924,28
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>32.580,04</b>
<b>12.1</b>	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES</b>						<b>7.273,07</b>
12.1.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	42,00	27,71	1.163,82
12.1.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	12,00	35,54	426,48
12.1.3	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	84,00	49,47	4.155,48
12.1.4	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	14,00	17,33	242,62
12.1.5	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	8,00	38,22	305,76
12.1.6	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	14,00	13,26	185,64
12.1.7	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	4,00	12,62	50,48
12.1.8	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	8,00	37,05	296,40

12.1.9	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	5,00	67,47	337,35
12.1.10	00011656	TE SANITÁRIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	4,00	27,26	109,04
<b>12.2</b>	<b>ACESSORIOS E COMPLEMENTOS</b>						<b>6.885,05</b>
12.2.1	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	8,00	134,62	1.076,96
12.2.2	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	504,01	504,01
12.2.3	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	SINAPI	UN	8,00	663,01	5.304,08
<b>12.3</b>	<b>SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO</b>						<b>18.421,92</b>
12.3.1	98053	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 PA	SINAPI	UN	1,00	3.355,77	3.355,77
12.3.2	98059	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 3331,1 L (PARA 19 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 PA	SINAPI	UN	1,00	4.478,72	4.478,72
12.3.3	98101	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES). . AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	10.587,43	10.587,43
<b>13</b>	<b>LOUÇAS E METAIS</b>						<b>38.089,65</b>
13.1	100878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00	782,04	4.692,24
13.2	1017047	SIFAO PLASTICO 32cm PARA LAVATORIO	SBC	UN	8,00	15,45	123,60
13.3	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	8,00	258,67	2.069,36
13.4	00006145	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	SINAPI	UN	2,00	31,53	63,06
13.5	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	18,00	18,24	328,32
13.6	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	230,48	460,96
13.7	1006106	PORTA PAPEL HIGIENICO ROLAO NOBLE EM INOX - BIOVIS	SBC	UN	8,00	258,01	2.064,08
13.8	00037401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	SINAPI	UN	6,00	45,73	274,38
13.9	190043	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	SBC	UN	6,00	146,51	879,06
13.10	202336	KIT BARRA DE APOIO LATERAL P/ LAVATORIO CENTRALIZADO 40CM	SBC	UN	4,00	271,73	1.086,92
13.11	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00	541,96	3.251,76
13.12	1021207	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL CALYPSO EVOLUTION INCEPA	SBC	UN	8,00	192,42	1.539,36
13.13	190454	LAVATORIO SUSPENSO LOUCA BRANCA LINHA IZY L-15.17 - DECA	SBC	UN	2,00	355,34	710,68
13.14	190465	BANCADA (PIA DE APOIO) ACO INOX RIBON 2 CUBAS 2,00x0,55m	SBC	UN	1,00	2.124,86	2.124,86
13.15	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	8,00	418,60	3.348,80
13.16	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00	176,73	1.060,38
13.17	1021182	VALVULA PARA LAVATORIO SEM LADRAO CROMADA VVL216CWB ESTEVES	SBC	UN	8,00	52,95	423,60
13.18	86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	859,01	859,01
13.19	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	483,71	1.934,84
13.20	00012759	CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)	SINAPI	M2	1,60	1.478,83	2.366,13
13.21	00021112	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	SINAPI	UN	1,00	310,66	310,66
13.22	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA ? PADRÃO MÉDIO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	838,14	838,14
13.23	00036796	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	SINAPI	UN	8,00	267,54	2.140,32

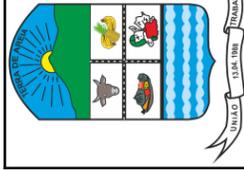
13.24	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	1.483,49	2.966,98
13.25	00011762	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA JARDIM / TANQUE, COM BICO PLASTICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL , 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153 / 1130)	SINAPI	UN	3,00	107,01	321,03
13.26	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	925,56	1.851,12
<b>14</b>	<b>INSTALAÇÕES DE AGUAS PLUVIAIS</b>						<b>23.341,47</b>
14.1	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	84,00	226,64	19.037,76
14.2	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	SINAPI	M	30,00	36,66	1.099,80
14.3	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	SINAPI	M	34,00	65,48	2.226,32
14.4	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	SINAPI	UN	4,00	48,40	193,60
14.5	89581	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	SINAPI	UN	7,00	43,98	307,86
14.6	00011707	RALO FOFO SEMIESFERICO, 75 MM, PARA LAJES/ CALHAS	SINAPI	UN	7,00	21,96	153,72
14.7	00011708	RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS	SINAPI	UN	11,00	29,31	322,41
<b>15</b>	<b>ELÉTRICA</b>						<b>73.219,05</b>
<b>15.1</b>	<b>ENTRADA DE ENERGIA</b>						<b>5.551,76</b>
15.1.1	101510	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 PS	SINAPI	UN	1,00	2.495,72	2.495,72
15.1.2	00005059	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	SINAPI	UN	1,00	1.747,85	1.747,85
15.1.3	97892	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF 12/2020	SINAPI	UN	2,00	455,99	911,98
15.1.4	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	200,26	200,26
15.1.5	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	SINAPI	UN	1,00	66,58	66,58
15.1.6	00003380	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	SINAPI	UN	1,00	129,37	129,37
<b>15.2</b>	<b>QUADRO DE DISJUNTORES</b>						<b>1.635,68</b>
15.2.1	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	728,77	728,77
15.2.2	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	502,80	502,80
15.2.3	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	8,00	13,97	111,76
15.2.4	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	14,74	14,74
15.2.5	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	13,00	16,33	212,29
15.2.6	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	4,00	16,33	65,32
<b>15.3</b>	<b>LUMINARIAS</b>						<b>16.239,91</b>
15.3.1	1000669	LUMINARIA DE EMBUTIR/PAINEL LED QUADRADO 30x30 - 24W COR NEUTRA 4000K	SBC	UN	1,00	137,02	137,02
15.3.2	1000669	LUMINARIA DE EMBUTIR/PAINEL LED QUADRADO 30x30 - 24W COR BRANCO FRIO 6000K	SBC	UN	15,00	137,02	2.055,30
15.3.3	1000669	LUMINARIA DE EMBUTIR/PAINEL LED QUADRADO 22,5x22,5 - 18W COR BRANCO FRIO 6000K	SBC	UN	5,00	137,02	685,10
15.3.4	1000669	LUMINARIA DE EMBUTIR/PAINEL LED QUADRADO 22,5x22,5 - 18W COR NEUTRA 4000K	SBC	UN	4,00	137,02	548,08
15.3.5	1000669	LUMINARIA DE EMBUTIR/PAINEL LED QUADRADO 17x17 - 12W COR BRANCO FRIO 6000K	SBC	UN	25,00	137,02	3.425,50
15.3.6	00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	50,00	25,64	1.282,00
15.3.7	1099806	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SBC	H	50,00	20,22	1.011,00
15.3.8	060630	LUMINARIA SPOT 12W DICROICA BASE BRANCA QUADRADA COR QUENTE 3000K	SBC	UN	3,00	71,89	215,67
15.3.9	060630	LUMINARIA SPOT 12W DICROICA BASE BRANCA QUADRADA COR NEUTRA 4000K	SBC	UN	18,00	71,89	1.294,02

15.3.10	00039385	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	SINAPI	UN	4,00	20,33	81,32
15.3.11	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 10 W, SOBRE TRILHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	4,00	163,06	652,24
15.3.12	060491	ARANDELA 10 X 12 PRETA + LED 5W 3000K EXT/INTERNA	SBC	UN	2,00	88,15	176,30
15.3.13	00038775	LUMINARIA TIPO ESPETO DE JARDIM PRETO, COR QUENTE 3000K	SINAPI	UN	6,00	94,01	564,06
15.3.14	102085	LUMINÁRIA ESTANQUE NO PISO, BASE REDONDA PRETA COR QUENTE 3000K, COM PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, POEIRA OU IMPACTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	SINAPI	UN	16,00	226,56	3.624,96
15.3.15	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	SINAPI	UN	2,00	42,37	84,74
15.3.16	97597	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	5,00	80,52	402,60
<b>15.4</b>	<b>PONTO DE TOMADAS E INTERRUPTORES</b>						<b>7.398,83</b>
15.4.1	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	3,00	46,78	140,34
15.4.2	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	25,00	37,34	933,50
15.4.3	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	15,00	57,01	855,15
15.4.4	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	20,00	56,02	1.120,40
15.4.5	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	15,00	43,90	658,50
15.4.6	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	50,00	39,22	1.961,00
15.4.7	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	5,00	76,68	383,40
15.4.8	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	4,00	71,63	286,52
15.4.9	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	18,00	58,89	1.060,02
<b>15.5</b>	<b>ELETRODUTOS E CABOS</b>						<b>41.973,75</b>
15.5.1	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	400,00	3,31	1.324,00
15.5.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	4.100,00	4,79	19.639,00
15.5.3	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	120,00	10,28	1.233,60
15.5.4	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	185,00	17,65	3.265,25
15.5.5	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	250,00	12,72	3.180,00
15.5.6	00002500	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 60 MM (2"), TIPO SEALTUBO	SINAPI	M	20,00	108,49	2.169,80
15.5.7	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	600,00	12,72	7.632,00
15.5.8	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	55,00	27,34	1.503,70
15.5.9	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	SINAPI	M	68,00	29,80	2.026,40
<b>15.6</b>	<b>EXAUSTOR BANHEIRO</b>						<b>419,12</b>
15.6.1	00038033	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 200 MM/ DE 200 MM, REDE COLETORA ESGOTO	SINAPI	M	1,00	139,75	139,75
15.6.2	00038033	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 200 MM/ DE 200 MM, REDE COLETORA ESGOTO	SINAPI	M	1,00	139,75	139,75
15.6.3	00038090	VARIADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR 220V, 250W + 2 INTERRUPTORES PARALELOS, PARA REVERSAO E LAMPADA, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	SINAPI	UN	2,00	69,81	139,62
<b>16</b>	<b>AR CONDICIONADO</b>						<b>17.445,58</b>

16.1	89867	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	UN	28,00	10,43	292,04
16.2	89867	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	UN	28,00	10,43	292,04
16.3	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	UN	14,00	9,34	130,76
16.4	89868	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	42,00	7,20	302,40
16.5	89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	26,00	13,03	338,78
16.6	00039707	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 1 1/2", E= 10 MM	SINAPI	M	112,30	6,46	725,46
16.7	00039811	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 150 X 150 X *75* MM	SINAPI	UN	18,00	55,20	993,60
16.8	103290	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF 11/2021	SINAPI	M	96,20	58,57	5.634,43
16.9	103289	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF 11/2021	SINAPI	M	100,30	37,37	3.748,21
16.10	103291	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF 11/2021	SINAPI	M	16,10	73,11	1.177,07
16.11	103292	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF 11/2021	SINAPI	M	12,00	88,19	1.058,28
16.12	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	M	71,00	22,01	1.562,71
16.13	89508	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	SINAPI	M	45,00	22,34	1.005,30
16.14	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	M	10,00	18,45	184,50
<b>17</b>	<b>INSTALAÇÕES DE SISTEMAS</b>						<b>44.591,85</b>
<b>17.1</b>	<b>INFRA</b>						<b>20.127,34</b>
<b>17.1.1</b>	<b>SONORIZAÇÃO</b>						<b>4.073,30</b>
17.1.1.1	97670	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	SINAPI	M	56,00	39,16	2.192,96
17.1.1.2	1033284	CAIXA DE PASSAGEM PISO COM TAMPA APARAFUSADA 200x200x100mm	SBC	UN	12,00	127,30	1.527,60
17.1.1.3	97667	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	SINAPI	M	20,80	14,32	297,86
17.1.1.4	058084	CAIXA PASSAGEM 4x2"	SBC	UN	4,00	13,72	54,88
<b>17.1.2</b>	<b>LÓGICA E SEGURANÇA</b>						<b>16.054,04</b>
17.1.2.1	060129	ELETROCALHA LISA TIPO "U" 200X50MM CHAPA 18 PRE-GALVANIZADA	SBC	M	40,50	110,03	4.456,22
17.1.2.2	063447	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 50X50 CHAPA 18 SEM TAMPA	SBC	M	107,80	57,58	6.207,12
17.1.2.3	1038763	ELETROCALHA - TE VERTICAL DE SUBIDA 200x50mm CHAPA 18	SBC	UN	1,00	55,09	55,09
17.1.2.4	063118	CURVA DE INVERSAO PARA ELETROCALHA 200X50 CHAPA 20	SBC	UN	1,00	125,51	125,51
17.1.2.5	063155	REDUCAO CONCENTRICA PARA ELETROCALHA 200X100 PARA 100X100	SBC	UN	20,00	45,52	910,40
17.1.2.6	063156	REDUCAO CONCENTRICA PARA ELETROCALHA 100X50 CHAPA 20	SBC	UN	20,00	35,19	703,80
17.1.2.7	91834	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	120,00	14,28	1.713,60
17.1.2.8	058084	CAIXA PASSAGEM 4x2"	SBC	UN	30,00	13,72	411,60
17.1.2.9	1036810	LEITO PARA CABOS TIPO LEVE 500x100mm	SBC	M	3,40	130,57	443,94
17.1.2.10	1067441	QUADRO - CAIXA HERMETICA VEDADA CINZA PARA INSTALACAO EXTERNA EM POSTE COMPLETA 25x20x8cm	SBC	UN	3,00	35,98	107,94
17.1.2.11	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	45,00	20,10	904,50
17.1.2.12	97667	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	SINAPI	M	1,00	14,32	14,32
<b>17.2</b>	<b>INSTALAÇÃO REDE LÓGICA</b>						<b>18.641,91</b>

17.2.1	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	M	1.370,00	10,37	14.206,90
17.2.2	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	UN	50,00	59,97	2.998,50
<b>17.2.3</b>	<b>CABO HDMI</b>						<b>1.436,51</b>
17.2.3.1	1203042	CABO HDMI x HDMI VERSAO 1.4 BLINDADO - 20m	SBC	UN	3,00	145,61	436,83
17.2.3.2	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	16,00	29,21	467,36
17.2.3.3	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	16,00	33,27	532,32
<b>17.3</b>	<b>INSTALAÇÃO CAMERAS</b>						<b>4.436,60</b>
17.3.1	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	M	370,00	10,37	3.836,90
17.3.2	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	UN	10,00	59,97	599,70
<b>17.4</b>	<b>INSTALAÇÃO SENSORES</b>						<b>1.386,00</b>
17.4.1	98289	CABO TELEFÔNICO CCI-50 3 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	M	450,00	3,08	1.386,00
<b>18</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>18.318,72</b>
<b>18.1</b>	<b>LIMPEZA</b>						<b>18.318,72</b>
18.1.1	210023	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	SBC	M2	500,00	36,10	18.050,00
18.1.2	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	81,43	3,30	268,72
<b>19</b>	<b>INSTALAÇÃO DE GÁS</b>						<b>541,53</b>
19.1	100808	TUBO, PEX, MULTICAMADA, COM TUBO LUVA, DN 20, INSTALADO EM RAMAL INTERNO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	M	11,00	49,23	541,53
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>							<b>261.988,82</b>
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>							<b>1.288.096,14</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>1.550.084,96</b>

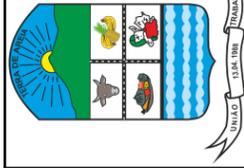
  
 Responsável Técnico:  
 Eng. José Cirineu - CREA RS49110  
 PMTerra de Areia



## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<b>OBRA:</b>	PREDIO NOVO CAMARA VEREADORES R01				<b>DATA :</b>	14/04/2023	<b>BDI :</b>	20,34%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	Orçamento do Prédio da Câmara de Vereadores de Terra de Areia.				<b>FONTE</b>	SBC	<b>HORA</b>	112,39%
<b>LOCAL:</b>	Rua Tancredo Neves, 500 Centro - Terra de Areia				<b>VERSÃO</b>	2023/05 - Porto Alegre	<b>MES</b>	-
<b>CLIENTE:</b>	Prefeitura Municipal de Terra de Areia				<b>SINAPI</b>	2023/05 SEM DESONERAÇÃO	<b>PROPRIA</b>	0,00% 0,00%
					<b>Composições</b>			

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	28.776,89	100,00 % 28.776,89							100,00 % 28.776,89
2	INFRAESTRUTURA	153.646,13	100,00 % 153.646,13							100,00 % 153.646,13
3	SUPRA ESTRUTURA	157.779,22		50,00 % 78.889,61	50,00 % 78.889,61					100,00 % 157.779,22
4	ALVENARIA E REVESTIMENTO DE PAREDE	238.297,66		75,00 % 178.723,25	25,00 % 59.574,41					100,00 % 238.297,66
5	DIVISÓRIAS	8.790,28						100,00 % 8.790,28		100,00 % 8.790,28
6	COBERTURA	134.026,62			100,00 % 134.026,62					100,00 % 134.026,62
7	FORRO	47.355,04				100,00 % 47.355,04				100,00 % 47.355,04
8	ESQUADRIAS	238.620,41					100,00 % 238.620,41			100,00 % 238.620,41
9	PISOS E REVESTIMENTOS	172.275,96				100,00 % 172.275,96				100,00 % 172.275,96
10	PINTURA	113.740,50						100,00 % 113.740,50		100,00 % 113.740,50
11	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	8.648,36					100,00 % 8.648,36			100,00 % 8.648,36
12	INSTALAÇÕES SANITARIAS	32.580,04					50,00 % 16.290,02	50,00 % 16.290,02		100,00 % 32.580,04
13	LOUÇAS E METAIS	38.089,65							100,00 % 38.089,65	100,00 % 38.089,65
14	INSTALAÇÕES DE AGUAS PLUVIAIS	23.341,47						100,00 % 23.341,47		100,00 % 23.341,47
15	ELÉTRICA	73.219,05					75,00 % 54.914,29	15,00 % 10.982,86	10,00 % 7.321,90	100,00 % 73.219,05
16	AR CONDICIONADO	17.445,58							100,00 % 17.445,58	100,00 % 17.445,58



## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<b>OBRA:</b>	PREDIO NOVO CAMARA VEREADORES R01			<b>DATA :</b>	14/04/2023	<b>BDI :</b>	20,34%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	Orçamento do Prédio da Câmara de Vereadores de Terra de Areia.			<b>FONTE</b>	SBC	<b>HORA</b>	112,39%
<b>LOCAL:</b>	Rua Tancredo Neves, 500 Centro - Terra de Areia			<b>VERSÃO</b>	2023/05 - Porto Alegre	<b>MES</b>	-
<b>CLIENTE:</b>	Prefeitura Municipal de Terra de Areia			<b>SINAPI</b>	2023/05 SEM DESONERAÇÃO	<b>DATA REF.</b>	05/2023
				<b>Composições</b>	PROPRIA		0,00%
							0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	Total parcela
17	INSTALAÇÕES DE SISTEMAS	44.591,85						80,00 % 35.673,48	20,00 % 8.918,37	100,00 % <b>44.591,85</b>
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	18.318,72							100,00 % 18.318,72	100,00 % <b>18.318,72</b>
19	INSTALAÇÃO DE GÁS	541,53							100,00 % 541,53	100,00 % <b>541,53</b>
		1.550.084,96	182.423,02	257.612,86	272.490,64	219.631,00	318.473,08	226.264,19	73.190,17	1.550.084,96
			182.423,02	440.035,88	712.526,52	932.157,52	1.250.630,60	1.476.894,79	1.550.084,96	

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS				
	<b>OBRA:</b>	PREDIO NOVO CAMARA VEREADORES R01	<b>DATA :</b> 14/04/2023	<b>BDI :</b> 20,34%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	Orçamento do Prédio da Câmara de Vereadores de Terra de Areia.	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
	<b>LOCAL:</b>	Rua Tancredo Neves, 500 Centro - Terra de Areia	SBC	2023/05 - Porto Alegre
	<b>CLIENTE:</b>	Prefeitura Municipal de Terra de Areia	SINAPI	2023/05 SEM DESONERAÇÃO
			Composição	PROPRIA
				HORA
				MES
				REF.
				05/2023
				06/2023
				112,39%
				69,88%
				0,00%
				0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>	
A1	INSS	20,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>	
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93
B2	Feridos	4,24
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86
B4	13º Salário	10,94
B5	Licença Paternidade	0,07
B6	Faltas Justificadas	0,73
B7	Dias de Chuvas	1,56
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10
B9	Férias Gozadas	10,28
B10	Salário Maternidade	0,04
	<b>TOTAL</b>	<b>46,75</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>	
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,56
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11
C3	Férias Indenizadas	3,35
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,83
C5	Indenização Adicional	0,38
	<b>TOTAL</b>	<b>11,23</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41
	<b>TOTAL</b>	<b>17,61</b>

**A + B + C + D = 112,39**

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS				
<b>OBRA:</b>	PREDIO NOVO CAMARA VEREADORES R01	<b>DATA :</b> 14/04/2023		<b>BDI :</b> 20,34%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	Orçamento do Prédio da Câmara de Vereadores de Terra de Areia.	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b> <b>MES</b> <b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	Rua Tancredo Neves, 500 Centro - Terra de Areia	SBC	2023/05 - Porto Alegre	112,39%   -   05/2023
<b>CLIENTE:</b>	Prefeitura Municipal de Terra de Areia	SINAPI	2023/05 SEM DESONERAÇÃO	112,77%   69,88%   06/2023
		Composição	PROPRIA	0,00%   0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93	0,00
B2	Feridos	4,24	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	10,96	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	10,51	7,99
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>47,00</b>	<b>17,70</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57	3,47
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	3,43	2,61
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,77	2,11
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	<b>TOTAL</b>	<b>11,26</b>	<b>8,56</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,30	6,51
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41	0,31
	<b>TOTAL</b>	<b>17,71</b>	<b>6,82</b>

**A + B + C + D =      112,77      69,88**

<b>COMPOSIÇÃO DO BDI</b>							
	<b>OBRA:</b>	PREDIO NOVO CAMARA VEREADORES R01	<b>DATA : 14/04/2023</b>				
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	Orçamento do Prédio da Câmara de Vereadores de Terra de Areia.	<b>BDI : 20,34%</b>				
	<b>LOCAL:</b>	Rua Tancredo Neves, 500 Centro - Terra de Areia	<b>FONTES:</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>CLIENTE:</b>	Prefeitura Municipal de Terra de Areia	SBC	2023/05 - Porto Alegre	112,39%	-	05/2023
			SINAPI	2023/05 SEM DESONERAÇÃO	112,77%	69,88%	06/2023
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
	null	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00
S+G	SEGURO + GARANTIA	1,00
R	RISCO	1,11
DF	DESPEZA FINANCEIRA	1,39
L	LUCRO	5,54
	<b>TOTAL</b>	<b>13,04</b>

I	TRIBUTOS	%
ISS	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	2,00
PIS	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	0,65
COFINS	CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	3,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5,65</b>

**BDI = 20,34%**

$$\left( \frac{(1 + AC + S + G + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1$$





## 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista WAGNER SCHEFFER DE MEDEIROS, registro CAU nº 00A1545698, na data e hora: 22/04/2020 00:00:00, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.





<b>Tipo:</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	<b>Participação Técnica:</b> INDIVIDUAL/PRINCIPAL
<b>Convênio:</b> NÃO É CONVÊNIO	<b>Motivo:</b> NORMAL

**Contratado**

<b>Carteira:</b> RS049110	<b>Profissional:</b> JOSE CIRINEU CORREA DOS SANTOS	<b>E-mail:</b> jose.cirineu@hotmail.com
<b>RNP:</b> 2201082375	<b>Título:</b> Engenheiro Civil	
<b>Empresa:</b> NENHUMA EMPRESA		<b>Nr.Reg.:</b>

**Contratante**

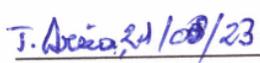
<b>Nome:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA	<b>E-mail:</b>
<b>Endereço:</b> RUA TANCREDO NEVES 500	<b>Telefone:</b> 51 36661285
<b>Cidade:</b> TERRA DE AREIA	<b>Bairro.:</b> CENTRO
	<b>CPF/CNPJ:</b> 90256660000120
	<b>CEP:</b> 95535000 <b>UF:</b> RS

**Identificação da Obra/Serviço**

<b>Proprietário:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA	<b>CPF/CNPJ:</b> 90256660000120
<b>Endereço da Obra/Serviço:</b> Rua TANCREDO NEVES 500 -Camara de Vereadores-	<b>CEP:</b> 95535000 <b>UF:</b> RS
<b>Cidade:</b> TERRA DE AREIA	<b>Bairro:</b> CENTRO
<b>Finalidade:</b> PÚBLICO	<b>Vlr Contrato(R\$):</b> 1.400.000,00 <b>Honorários(R\$):</b>
<b>Data Início:</b> 19/04/2023	<b>Prev.Fim:</b> 30/06/2023
	<b>Ent.Classe:</b> ASENART

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Fiscalização	FICALIZAÇÃO	500,00	M²
Projeto	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	500,00	M²
Projeto	Instalações - Hidrossanitária em Edificações	500,00	M²
Projeto	Estruturas - Concreto Armado	500,00	M²
Projeto	MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO		

ART registrada (paga) no CREA-RS em 19/04/2023

 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	JOSE CIRINEU CORREA DOS SANTOS Profissional	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.